

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 82/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 82/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據公佈於二零零零年七月二十四日第三十期《澳門特別行政區公報》第一組之七月二十日第 134/2000 號行政長官批示第七款之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do n.º 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2000, de 20 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, I Série, de 24 de Julho de 2000, o Chefe do Executivo manda:

應 Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho 學士的要求，由二零零一年五月十六日，即其開始在歐洲共同體法院擔任職務之日起，解除其澳門特別行政區駐北京辦事處籌設委員會委員之職務。

É exonerada, a seu pedido, a licenciada Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho das funções de vogal da Comissão Instaladora da Delegação da Região Administrativa Especial de Macau em Pequim, a partir do dia 16 de Maio de 2001, data em que inicia funções no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias.

二零零一年五月四日

4 de Maio de 2001.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 83/2001 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 83/2001

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第 85/84/M 號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代位人一切所需權限，以便代表澳門特別行政區作為立約人，簽署新聞局與永安居屋宇服務公司有關為新聞局設施提供清潔、保養及看守服務合約之附錄。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na adenda ao contrato a celebrar entre o Gabinete de Comunicação Social e a empresa Wing On Koi Housing Management Co., para a prestação do serviço de limpeza, manutenção e vigilância das instalações daquele Gabinete.

二零零一年五月七日

7 de Maio de 2001.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過行政長官於二零零一年三月二十二日批示：

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 22 de Março de 2001:

應 Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho 學士的請求，免除其在行政長官辦公室擔任技術顧問的定期委任職務，由二零零一年五月十六日起生效。

Licenciada Carla Adriana Costa Nunes de Carvalho — exonera-da, a seu pedido, como técnica agregada, em comissão de serviço, deste Gabinete, a partir de 16 de Maio de 2001.

透過辦公室主任於二零零一年四月十六日批示：

Por despacho do chefe do Gabinete, de 16 de Abril de 2001:

政府總部輔助部門第三職階熟練助理員鍾國啤，因符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款、第三款b項以及第

Chong Kok Pi, auxiliar qualificado, 3.º escalão, assalariado, dos SASG — progride para o 4.º escalão da categoria que detém,

二十條第二款規定，由二零零一年五月三日起，按原職級晉升至第四職階。

二零零一年五月十六日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零零一年四月二十七日作出的批示：

黎婉君，行政暨公職局第二職階首席資訊督導員——其於本辦公室擔任司長秘書的定期委任獲續期一年，自二零零一年五月一日起生效。

二零零一年五月十六日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

經濟財政司司長辦公室

第41/2001號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十一月二十八日第57/94/M號法令第三十四條第一款b項的規定，由澳門保險公會建議，以及行使第12/2000號行政命令第一款所授予的權限，作出本批示。

一、任命胡栢橋先生及Manuel Balcão Reis 學士為汽車及航海保障基金諮詢委員會成員。

二、本批示自公佈之日起生效，並廢止六月二十八日第11/SACE/99號批示。

二零零一年五月四日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零一年五月十六日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

em virtude de satisfazer as condições estipuladas nos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3, alínea b), e 20.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2001.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Maio de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 27 de Abril de 2001:

Lai Un Kuan, assistente de informática principal, 2.º escalão, da DSAFP — renovada a comissão de serviço como secretária pessoal deste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 2001.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 16 de Maio de 2001. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 41/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, sob proposta da Associação de Seguradoras de Macau, e no uso da competência delegada, nos termos do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. São nomeados Wu Pak Kiu e o licenciado Manuel Balcão Reis para membros do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e revoga o Despacho n.º 11/SACE/99, de 28 de Junho.

4 de Maio de 2001.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 16 de Maio de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

運輸工務司司長辦公室

第 40/2001 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在附於本批示並作為其組成部份的合同內，訂定完善一幅以長期租借制度批出，位於氹仔卓家村，面積55平方米，其上建有37號樓宇，已標示於物業登記局第22752號的土地批給所需的要件。

二、本批示即時生效。

二零零一年五月四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第 6367.1 號案卷及土地委員會
第 51/1997 號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Tang Man Yiu 和 Tang Lo Leung。

鑑於：

一、Tang Man Yiu，與 Chak Oi Lin 以分別財產制結婚，香港出生，居於氹仔卓家村三十七號，和其兄弟 Tang Lo Leung，與 Lee Kam Yee 以分別財產制結婚，澳門出生，居於香港九龍新界 Lei Moc Chun，第五座 1105 室，兩人均為中國國籍，按照一九九七年九月二日向前澳門總督遞交的申請書，申請訂定完善一幅以長期租借制度批出，面積一百六十三平方米，位於卓家村三十七號（其中有上蓋面積為五十平方米，無上蓋面積為一百一十三平方米），其上建有該樓宇的土地批給合同所需的要件。

二、提出該申請是因為根據載於第 448/93 號通常訴訟程序宣告之訴筆錄所作的判決，申請人被前澳門普通管轄法院第三分庭宣告為上述樓宇的利用權所有人。該宣告於一九九五年五月二十六日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。為著有關效力，將有關的法院證明附上。

三、由於根據前地圖繪製暨地籍司於一九九五年二月十三日發出並載於該司法案卷的地籍圖，該樓宇的無上蓋面積超過其所

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 40/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 55 m², situado na ilha da Taipa, na Povoação de Cheok Ká Chun, onde se encontra construído o prédio n.º 37, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 752.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Maio de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 6 367.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 51/1997 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Tang Man Yiu e Tang Lo Leung, como segundos outorgantes.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau, datado de 2 de Setembro de 1997, Tang Man Yiu, casado com Chak Oi Lin no regime de separação de bens, natural de Hong Kong, residente na ilha da Taipa, na Povoação de Cheok Ká Chun, n.º 37, e seu irmão Tang Lo Leung, casado com Lee Kam Yee no regime de separação de bens, natural de Macau, residente em Hong Kong, Lei Moc Chun, bloco 5, apartamento 1 105, Novos Territórios, Kowloon, ambos de nacionalidade chinesa, solicitaram a fixação dos elementos necessários à perfeição do contrato de aforamento do terreno com a área de 163 m² (área coberta de 50 m² e descoberta de 113 m²), localizado na Povoação de Cheok Ká Chun, n.º 37, onde se encontra implantado este prédio.

2. Fundamentaram o pedido no facto de terem sido declarados proprietários do domínio útil do referido prédio, por sentença proferida nos autos de Acção Declarativa com Processo Ordinário n.º 448/93, que correram termos no 3.º Juízo do antigo Tribunal de Competência Genérica de Macau, a qual transitou em julgado em 26 de Maio de 1995, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. Considerando que, conforme a planta cadastral constante do referido processo judicial, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 13 de Fevereiro de 1995, a

佔面積的126%，因此，土地工務運輸局要求申請人遞交一份按照七月四日第2/94/M號法律第二條第一款規定所制定的地籍圖。

四、透過一九九八年七月二十一日遞交的申請書，申請人透過其受權人 Guilherme Vicente Guterres，法律代辦，辦事處位於澳門羅保博士街九號二樓，遞交一份土地工務運輸局所要求的新地籍圖。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局土地管理廳制定合同擬本，根據二零零零年十月二十四日由上指受權人署名的聲明書，申請人接受有關規定及條件。

六、該都市性樓宇標示於物業登記局第22752號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月三日發出的第4915/1994號地籍圖中定界。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年十二月七日舉行會議，並對批准申請發出贊同意見。

八、土地委員會的意見已於二零零一年一月三日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零零年十二月二十九日的贊同意見書上。

九、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關完善合同的條件，申請人透過二零零一年三月一日由Tang Man Iu，其身份資料已前述，及Lee Kam Yee，中國出生，中國籍，居於香港九龍新界Lei Moc Chun，第五座1105室，以Tang Lo Leung受權人的身份簽署的聲明書，明示接納有關條件，根據載於該聲明書的確認，其身份和權力已經澳門第一公證署核實。

十、根據存檔於土地委員會的第1779/1646號收據憑單，因取得利用權而應繳付的物業轉移稅已於一九九五年八月十七日在前財政司收納處之海島財稅分處繳付。

第一條款

合同標的

本合同標的為完善一幅以長期租借制度批出，面積55（伍拾伍）平方米，其上建有門牌三十七號的都市性樓宇，位於氹仔卓家村的土地的批給。該土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月三日發出的第4915/1994號地籍圖及物業登記局第22752號，並以乙方名義在第8650號作臨時登錄，其使用權已由前澳門普通管轄法院第三分庭透過載於第448/93號通常訴訟程序宣告之訴筆錄的判決，並於一九九五年五月二十六日作出的確定裁決確認為乙方所有。

área descoberta do edifício excedia em 126% a área ocupada pelo mesmo, a Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) solicitou aos requerentes a apresentação de uma planta cadastral do prédio, com observância da limitação estabelecida no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. Através de requerimento apresentado em 21 de Julho de 1998, os requerentes, através do seu procurador Guilherme Vicente Guterres, solicitador, com escritório em Macau, na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.º 9, 2.º andar, apresentaram uma nova planta cadastral nos termos solicitados pela DSSOPT.

5. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do procedimento, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT elaborou a minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelos requerentes, conforme declaração de 24 de Outubro de 2000, subscrita pelo referido procurador.

6. O prédio urbano em apreço, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 22 752, acha-se demarcado na planta cadastral n.º 4 915/1994, emitida em 3 de Fevereiro de 2000, pela DSCC.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 7 de Dezembro de 2000, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de 3 de Janeiro de 2001, de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável de 29 de Dezembro de 2000, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

9. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do aperfeiçoamento do contrato foram notificadas aos requerentes e por estes expressamente aceites, mediante declarações datadas de 1 de Março de 2001, assinadas por Tang Man Iu, anteriormente identificado, e por Lee Kam Yee, natural da República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Hong Kong, Lei Moc Chun, bloco 5, apartamento 1 105, Novos Territórios, Kowloon, na qualidade de procuradora de Tang Lo Leung, qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

10. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria de Finanças, Delegação de Finanças das Ilhas, em 17 de Agosto de 1995, conforme conhecimento n.º 1 779/1 646, arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 55 m² (cinquenta e cinco metros quadrados), situado na ilha da Taipa, na Povoação de Cheok Ká Chun, onde se encontra implantado o prédio urbano com o n.º 37, assinalado na planta n.º 4 915/1994, emitida em 3 de Fevereiro de 2000, pela DSCC, descrito na CRP sob o n.º 22 752 e inscrito provisoriamente a favor dos segundos outorgantes sob o n.º 8 650, cuja titularidade do domínio útil lhes foi reconhecida por sentença que transitou em julgado em 26 de Maio de 1995, proferida nos autos de Acção Declarativa com Processo Ordinário n.º 448/93, que correram termos pelo 3.º Juízo do, ao tempo, Tribunal de Competência Genérica de Macau.

第二條款

土地的利用及用途

土地用作保留其上建有的一幢單層住宅樓宇。

第三條款

利用權價金及地租

1. 該土地的利用權價金定為澳門幣 1,100.00 (壹仟壹佰) 元。
2. 每年繳付的地租定為澳門幣 101.00 (壹佰零壹) 元。
3. 根據七月四日第 2/94/M 號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。
4. 欠繳地租將按稅務執行政程序規定進行強制徵收。

第四條款

土地的收回

1. 如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。
2. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 收回土地的宣告會產生下列後果：
 - 3.1) 土地的利用權被撤銷；
 - 3.2) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第 6/80/M 號法律及其他適用法例規範。

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com um piso, afectado a habitação.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado em 1 100,00 (mil e cem) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil do terreno;

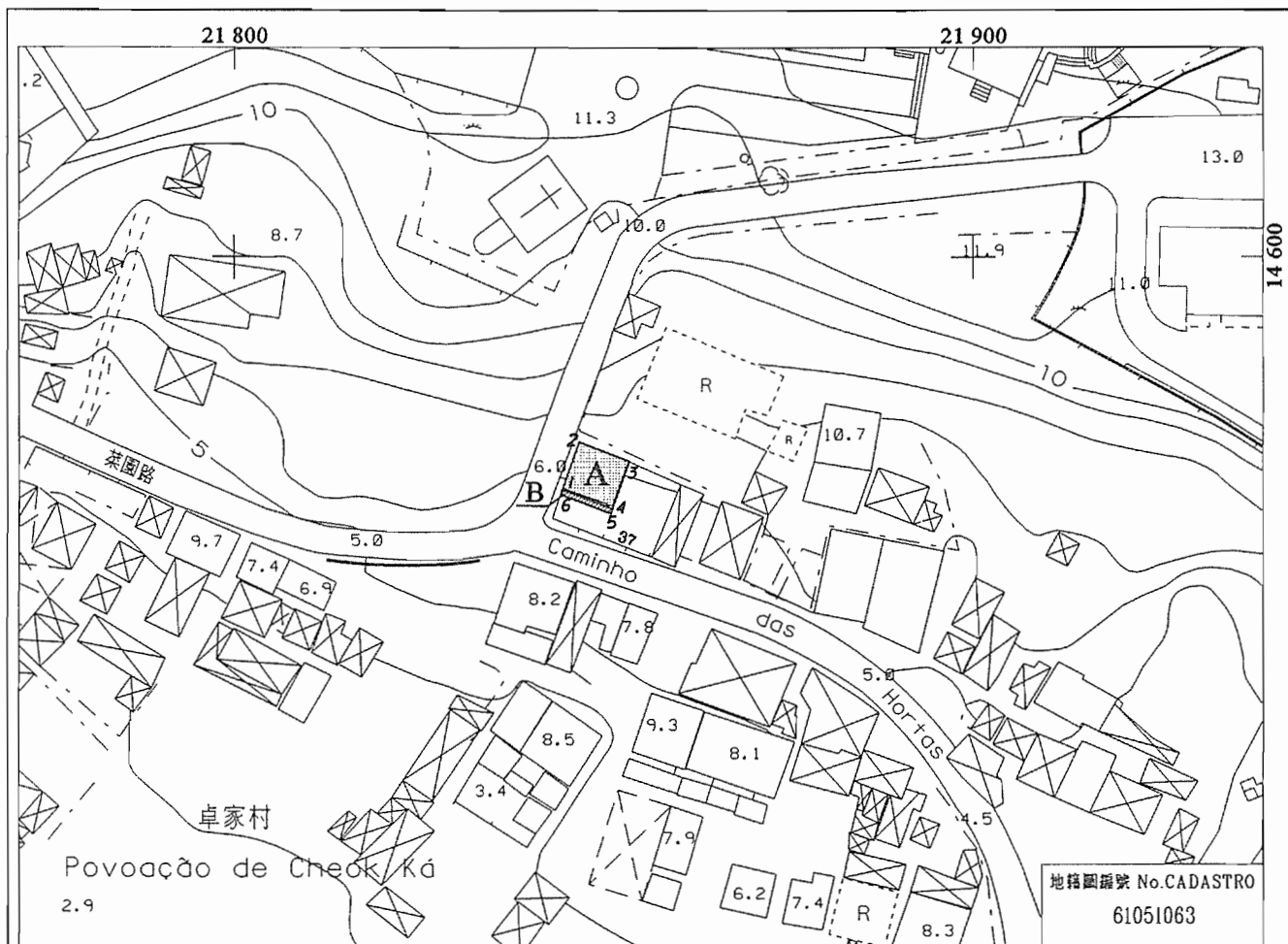
b) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



卓家村37號 - 氹仔

Povoação de Cheok Ká Chun n° 37 - Taipa

N°	M (m)	P (m)
1	21 844.3	14 568.5
2	21 846.6	14 575.0
3	21 853.4	14 572.3
4	21 851.1	14 565.9
5	21 850.9	14 565.2
6	21 844.1	14 567.8

面積 " A " = 50 m²
Área

面積 " B " = 5 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- "A+B" 地塊 :
- Parcela "A+B" :
- 北 - 位於鄰近菜園路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
- N - Terreno que se presume omissa na CRP, junto ao Caminho das Hortas;
- 南/東 - 位於鄰近菜園路之土地 (n°22752);
- S/E - Terreno junto ao Caminho das Hortas (n°22752);
- 西 - 位於鄰近菜園路之土地為未命名街道。
- W - Via sem designação junto ao Caminho das Hortas.

備註 - 卓家村 37號樓宇 ("A+B" 地塊) 為一訴訟程序之目的, 於26/05/95作審判確定, 原告人為Tang Man Yiu及Tang Lo Leung.

OBS: O prédio n°37 da Povoação de Cheok Ká Chun (parcelas "A+B") foi objecto de um processo judicial, transitado em julgado em 26/05/95, em que foram autores Tang Man Yiu e Tang Lo Leung.

- "A" 地塊為標示編號 (22752) 的部分及表示建築物所佔用的面積。
- A parcela "A" é parte da descrição (n°22752) e representa a área ocupada com construção.
- "B" 地塊為標示編號 (22752) 的部分及表示無覆蓋面積。
- A parcela "B" é parte da descrição (n°22752) e representa a área descoberta.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比 例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第41/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同的規定及條件，對一幅以長期租借制度批出，面積149平方米，位於澳門半島賈羅布大馬路，其上建有108號樓宇的土地批給作出修改，以便將部分地下改為商業用途。

二、本批示即時生效。

二零零一年五月四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第193.2號案卷及土地委員會
第41/2000號案卷)

合同協議人：甲方——澳門特別行政區；及

乙方—— Sociedade Industrial e Desenvolvimento Predial
Wing Wa Kei Ip, Limitada。

鑑於：

一、透過一九八三年八月五日在前財政司簽署，載於第239冊第91頁及續後數頁，並經一九八七年五月二十五日第二十一期《澳門政府公報》公佈的第74/SAES/87號批示修改的公證書，對以長期租借制度批給 Lee Wing Kee 又名 Lei Veng Kei 的一幅面積149平方米，其上建有賈羅布大馬路108號（以前為12號）樓宇，用作住宅用途的土地作出規範，該土地透過二零零零年三月一日的公證書轉讓予總址設於澳門賈羅布大馬路12號地下，註冊於商業及汽車登記局C-24冊第40頁背頁第9415號的 Sociedade Industrial e Desenvolvimento Predial Wing Wa Kei Ip, Limitada。

二、根據上指合同第二條款的規定，土地用作興建一幢三層高的商業樓宇。

三、承批人欲進行樓宇的更改及擴建工程，該工程將地下的一部份由公寓改為商業用途以及利用天井的一部分，相關的計劃

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 41/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 149 m², situado na península de Macau, na Avenida de Lopo Sarmento de Carvalho, onde se encontra construído o prédio n.º 108, em virtude da alteração parcial da finalidade do rés-do-chão para comércio.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Maio de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 193.2 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 41/2000 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade Industrial e Desenvolvimento Predial Wing Wa Kei Ip, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por escritura outorgada na Direcção dos Serviços de Finanças em 5 de Agosto de 1983, lavrada a fls. 91 e seguintes do livro 239, revista pelo Despacho n.º 74/SAES/87, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 21, de 25 de Maio de 1987, foi titulada a favor de Lee Wing Kee, aliás Lei Veng Kei, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 149 m², onde se encontra construído o prédio n.º 108 (antigo n.º 12) da Avenida de Lopo Sarmento de Carvalho, destinado a finalidade habitacional, transmitido por sua vez, por escritura de 1 de Março de 2000, à Sociedade Industrial e Desenvolvimento Predial Wing Wa Kei Ip, Limitada, com sede em Macau, na Avenida de Lopo Sarmento de Carvalho, n.º 12, r/c, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) sob o n.º 9 415 a fls. 40v. do livro C-24.

2. De acordo com o estipulado na cláusula segunda do referido contrato, o terreno destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício com três pisos afecto à finalidade comercial.

3. Pretendendo a concessionária executar uma obra de modificação e de ampliação do edifício, que consiste em alterar a finalidade de uma parte do rés-do-chão, de pensão para comércio, bem como aproveitar parte dos vãos, apresentou à Direc-

已遞交予土地工務運輸局，該計劃被視為可予核准，但需將鋅鐵簷篷以另一種永久性的物料代替。

四、這樣，透過二零零零年七月二十八日向行政長官遞交的申請書，Sociedade Industrial e Desenvolvimento Predial Wing Wa Kei Ip, Limitada 申請按照被視為可予核准的計劃更改土地的用途及隨後更改有關的批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局土地管理廳計算了附加溢價金的金額，按照所增加的建築面積調整地租，以及制定合同擬本，該合同擬本已獲申請人同意。

六、與此同時，發現到因謬誤的關係，受第74/SAES/87號批示規範的合同第二條款把整幢樓宇列作商業用途，但在已合法的計劃中僅將地下的一部份作商業用途，而其餘部份則作公寓用途，該公寓自一九七九年起已設立。

七、因此，制定新的合同擬本，以便更正受上指批示規範的合同的第二條款。

八、該樓宇登記於物業登記局第19922號，利用權以申請人名義登錄於11464G號，田底權以澳門特別行政區名義登錄於F19冊第193頁第22987號。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年十二月二十八日舉行會議，並發出贊同意見。

十、土地委員會的意見書於二零零一年一月十七日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年一月十五日的贊同意見書上。

十一、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，及為著有關效力，已通知申請人有關修改批給的條件，其透過 Lei Veng Kei，已婚，中國籍及其妻子 Pang Miu Iu，葡籍，均居於澳門賈羅布大馬路108號，分別以總經理及股東經理身分於二零零一年三月九日簽署的聲明書，明確接納有關條件，根據載於該聲明書之確認，其身分和權力已經第一公證署核實。

十二、訂定於合同第三條，因修改批給而應繳付的附加溢價金已透過土地委員會於二零零一年二月二十七日發出的第19/2001號非經常性收入憑單於二零零一年三月七日在澳門公鈔局收納處繳付（收據編號11318），其副本已存檔於土地委員會的案卷內。

ção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o correspondente projecto, que foi considerado passível de aprovação, condicionado à substituição da pala de zinco por outro material de carácter permanente.

4. Assim, por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, apresentado em 28 de Julho de 2000, a Sociedade Industrial e Desenvolvimento Predial Wing Wa Kei Ip, Limitada, veio solicitar a modificação do aproveitamento do terreno em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação e, consequentemente, a alteração do referido contrato de concessão.

5. Reunida a documentação necessária à instrução do procedimento, o Departamento de Gestão de Solos da DSSOPT procedeu ao cálculo do valor do prémio adicional e da actualização do foro em função do aumento de área bruta de construção e elaborou a minuta do contrato, que mereceu a concordância da requerente.

6. Entretanto, foi detectado que, por lapso, a cláusula segunda do contrato titulado pelo Despacho n.º 74/SAES/87, atribuiu a finalidade comercial à totalidade do edifício, quando no projecto legalizado apenas uma parte do rés-do-chão se destinava à finalidade comercial, estando a restante parte afecta a pensão, a qual se encontra instalada desde 1979.

7. Nestas circunstâncias, foi elaborada nova minuta de contrato, de forma a rectificar a cláusula segunda do contrato titulado pelo despacho acima referido.

8. O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 19 922 e inscritos o domínio útil a favor da requerente, sob o n.º 11 464G, e o domínio directo, a favor da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), sob o n.º 22 987 a fls. 193 do livro F-19.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 28 de Dezembro de 2000, emitiu parecer favorável.

10. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 17 de Janeiro de 2001, por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável de 15 de Janeiro de 2001, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 9 de Março de 2001, assinada por Lei Veng Kei, casado, de nacionalidade chinesa, e sua mulher Pang Miu Iu, de nacionalidade portuguesa, residentes em Macau, na Avenida de Lopo Sarmento de Carvalho n.º 108, nas qualidades de gerente-geral e sócio-gerente, respectivamente, qualidades e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. O prémio adicional devido pela revisão da concessão, fixado no artigo terceiro do contrato, foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 7 de Março de 2001 (receita n.º 11 318), através da guia de receita eventual n.º 19/2001, emitida pela Comissão de Terras em 27 de Fevereiro de 2001, cujo duplicado foi arquivado no processo desta Comissão.

第一條

透過本合同，更正受一九八七年五月二十五日第二十一期《澳門政府公報》公佈的第74/SAES/87號批示規範，關於修改一幅以長期租借制度批出，面積149（壹佰肆拾玖）平方米，位於澳門半島賈羅布大馬路，其上建有108號（以前為12號）樓宇的土地的批給合同第二條款。該土地在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月十九日發出的第2074/1989號地籍圖中標示，在物業登記局第19922號標示及以乙方名義登錄於第11464G號，更正內容如下：

第二條款

土地的利用及用途

1. 該土地用作維持其上建有的三層高樓宇。
2. 上款所述樓宇的用途如下：
 - a) 商業（地下的一部分）：14平方米；
 - b) 公寓（地下的一部分、一字樓及二字樓）：277平方米。

第二條

1. 透過本合同還批准修改該土地之利用。
2. 鑑於上款所指的修改涉及更改部分土地之用途及增加其建築面積，有關合同的第二及第三條款現修訂如下：

第二條款

土地的利用及用途

1.
2. 上款所述樓宇的用途如下：
 - a) 商業（地下）：138平方米；
 - b) 二星級公寓（地下的一部分、一字樓及二字樓）：257平方米。

第三條款

利用權價金及地租

1.
2.
3. 每年地租調整為澳門幣437.00（肆佰叁拾柒）元。

第三條

根據本次修改，乙方須繳付溢價金澳門幣301,071.00（叁拾萬壹仟零柒拾壹）元，甲方已收妥有關款項及已向其發出相應的清訖證明書。

Artigo primeiro

Pelo presente contrato é rectificada a cláusula segunda do contrato titulado pelo Despacho n.º 74/SAES/87, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 21, de 25 de Maio de 1987, relativo à revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 149 m² (cento e quarenta e nove metros quadrados), situado na península de Macau, na Avenida de Lopo Sarmiento de Carvalho, onde se encontra implantado o prédio n.º 108 (antigo n.º 12), assinalado na planta n.º 2 074/1989, emitida em 19 de Julho de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, descrito na CRP sob o n.º 19 922 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 11 464G, no sentido de passar a constar o seguinte:

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno destina-se a manter construído o edifício nele implantado, com 3 (três) pisos.
2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:
 - a) Comércio (parte do rés-do-chão): 14 m²;
 - b) Pensão (parte do rés-do-chão, 1.º e 2.º andares): 277 m².

Artigo segundo

1. Pelo presente contrato é ainda autorizada a revisão do aproveitamento do mesmo terreno.
2. Em consequência da revisão referida no número anterior, que implica a alteração parcial da finalidade e o aumento das áreas brutas de construção, as cláusulas segunda e terceira do contrato, passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1.
2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:
 - a) Comércio (rés-do-chão): 138 m²;
 - b) Pensão de duas estrelas (parte do rés-do-chão, 1.º e 2.º andares): 257 m².

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e do foro

1.
2.
3. O foro anual é actualizado para 437,00 (quatrocentas e trinta e sete) patacas.

Artigo terceiro

Pela presente revisão o segundo outorgante paga, a título de prémio, o montante de 301 071,00 (trezentas e uma mil e setenta e uma) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

第四條

所需的更改工程須在規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計六（陸）個月的總期限內進行。

第五條

澳門特別行政區初級法院為有權限解決本合同所產生的任何爭訟的法院。

第六條

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

Artigo quarto

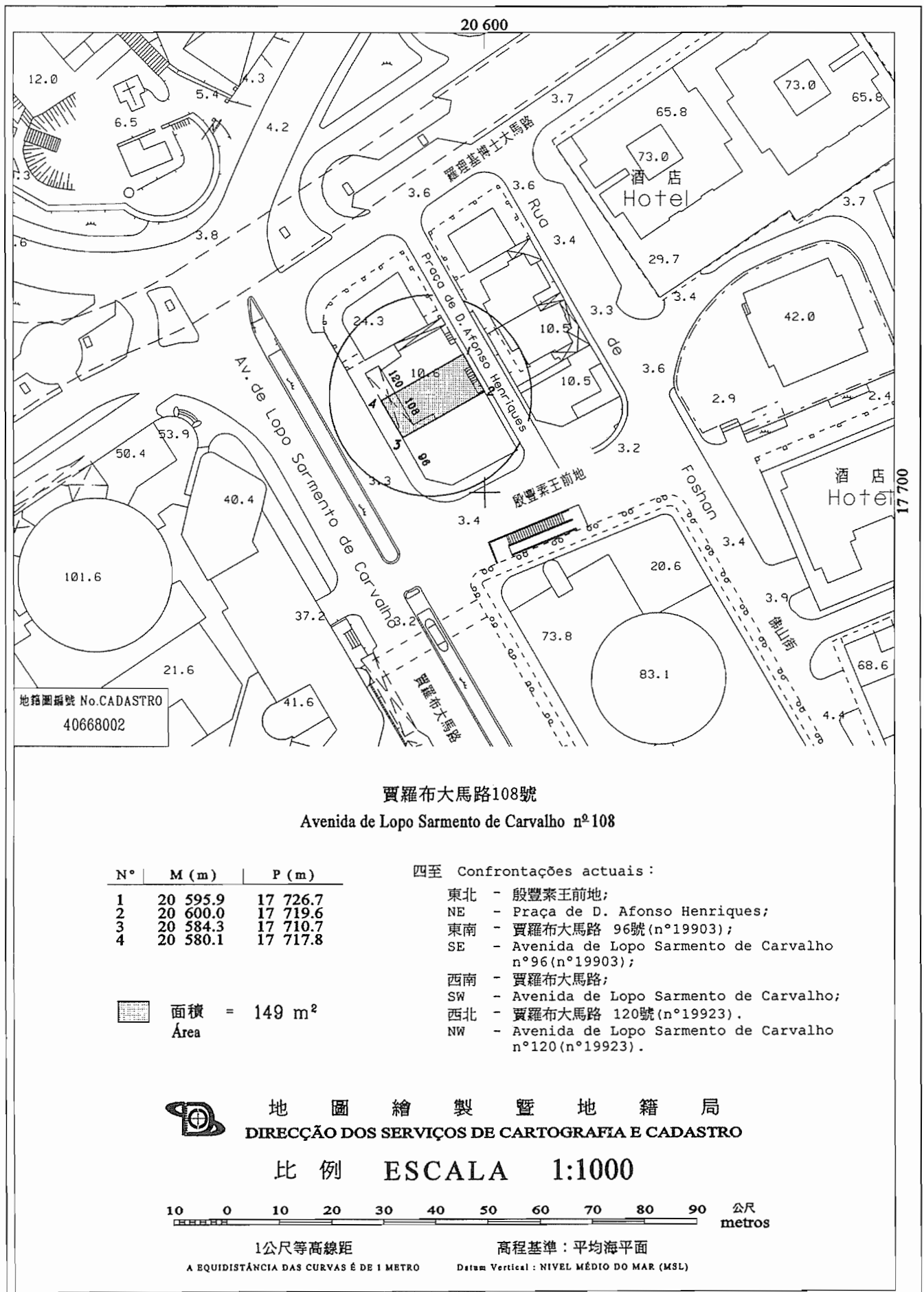
As obras de modificação necessárias devem ser executadas no prazo global de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da RAEM do despacho que titula o presente contrato.

Artigo quinto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da RAEM.

Artigo sexto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



第42/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在附於本批示並作為其組成部份的合同內，訂定完善三幅以長期租借制度批出，位於路環船人街，其上建有20、22及24號都市性樓宇，總面積165平方米，標示於物業登記局第23037號、第23038號及第23039號的土地的批給所需的要件。

二、本批示即時生效。

二零零一年五月四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第8281.1號案卷及土地委員會第6/2001號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Ho I。

鑑於：

一、Ho I，寡婦，中華人民共和國中山出生，中國籍，居於路環船人街二十號，通過二零零零年七月十九日向澳門特別行政區行政長官遞交的申請書，並根據七月四日第2/94/M號法律第四條的規定，申請訂定完善三幅毗連、以長期租借制度批出，位於路環船人街，其上建有20、22號及24號都市性樓宇，總面積165平方米的土地的批給合同所需的要件。

二、提出該申請是因為根據載於第45/96號通常訴訟程序筆錄所作的判決，前澳門普通管轄法院第二分庭宣告申請人為上述樓宇的利用權所有人。該宣告於一九九八年三月三十日經前澳門高等法院的合議庭裁決作出確定判決。為著有關效力，將有關的法院證明附上。

三、上述都市性樓宇分別標示於物業登記局第23037號、第23038號及第23039號，其利用權以申請人名義臨時登錄於第

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, de três terrenos com a área global de 165 m², situados na ilha de Coloane, na Rua dos Navegantes, onde se encontram construídos os prédios urbanos n.ºs 20, 22 e 24, descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 23 037, 23 038 e 23 039, respectivamente.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Maio de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8 281.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 6/2001 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

Ho I, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento de 19 de Julho de 2000, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Ho I, viúva, natural de Chong San, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente na ilha de Coloane, na Rua dos Navegantes, n.º 20, solicitou que, nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho, fossem fixados os elementos necessários à perfeição dos contratos de aforamento, de três terrenos contíguos com a área global de 165 m², situados na ilha de Coloane, na Rua dos Navegantes, onde se encontram implantados os prédios urbanos n.ºs 20, 22 e 24.

2. O pedido foi fundamentado no facto de a requerente ter sido declarada proprietária do domínio útil dos referidos prédios, por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária registados sob o n.º 45/96, que correram termos no 2.º Juízo do antigo Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do então Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 30 de Março de 1998, juntando, para o efeito, a respectiva certidão judicial.

3. Os prédios urbanos em apreço, descritos na Conservatória do Registo Predial (CRP), sob os n.ºs 23 037, 23 038 e 23 039, respectivamente, cujo domínio útil está inscrito, provisoriamente, a favor da requerente, sob o n.º 25 859F, acham-se demarcados na planta cadastral n.º 4 636/1993, emitida em 26 de Outubro de

25859F號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年十月二十六日發出的第4636/1993號地籍圖中定界。

四、在遞交組成程序所需的一切文件後，土地工務運輸局土地管理廳制定有關的合同擬本，根據申請人的受權人 Cheong Ieng 署名的二零零一年一月三十日聲明書，受權人為已婚，中華人民共和國中山出生，中國籍，居於路環船人街三十三號，申請人接納有關合同擬本的規定及條件。

五、有關程序按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年三月一日舉行會議，並對批准申請發出贊同意見。

六、土地委員會的意見書於二零零一年三月八日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年三月七日的贊同意見書上。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已通知申請人有關完善批給的條件，根據二零零一年四月三日由上指受權人簽署的聲明書，申請人明示接納有關條件。

八、根據存檔於土地委員會的第6541/26715、6542/26716及6543/26714號收據憑單，因利用權之取得而應繳付的物業轉移稅已於二零零零年五月二十六日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款——合同標的

本合同標的為完善三幅以長期租借制度批出，位於路環船人街，總面積165（壹佰陸拾伍）平方米的土地的批給。該三幅土地上建有編號分別為20、22及24號的都市性樓宇，分別標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年十月二十六日發出的第4636/1993號地籍圖及物業登記局第23037、23038及23039號，並以乙方名義臨時登錄於該局第25859F號，其利用權已由前澳門普通管轄法院第二分庭作出及載於第45/96號平常訴訟程序筆錄的判決確認，並經前澳門高等法院的合議庭於一九九八年三月三十日所作出的裁決確定屬乙方所有。

第二條款——土地的利用及用途

土地用作保留其上建有的三幢兩層高、地下為商業、一樓為住宅的樓宇。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金定為澳門幣24,750.00（貳萬肆仟柒佰伍拾）元。

2. 每年繳付的地租定為澳門幣101.00（壹佰零壹）元。

2000，pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Após a apresentação de toda a documentação necessária à instrução do procedimento, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a respectiva minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pela requerente, conforme declaração de 30 de Janeiro de 2001, subscrita pelo seu procurador Cheong Ieng, casado, natural de Chong San, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente na ilha de Coloane, na Rua dos Navegantes, n.º 33.

5. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 1 de Março de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

6. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 8 de Março de 2001, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Março de 2001.

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de aperfeiçoamento da concessão foram notificadas à requerente, e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Abril de 2001, assinada pelo procurador acima identificado.

8. A sisa devida pela aquisição do domínio útil foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 26 de Maio de 2000, conforme conhecimentos n.ºs 6 541/26 715, 6 542/26 716 e 6 543/26 714, arquivados no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o aperfeiçoamento da concessão, por aforamento, de três terrenos com a área global de 165 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados), situados na ilha de Coloane, na Rua dos Navegantes, onde se encontram implantados os prédios urbanos com os n.ºs 20, 22 e 24, assinalados na planta n.º 4 636/1993, emitida em 26 de Outubro de 2000, pela DSCC, descritos na CRP, respectivamente sob os n.ºs 23 037, 23 038 e 23 039 e inscritos provisoriamente a favor do segundo outorgante sob o n.º 25 859F, cuja titularidade do domínio útil lhe foi reconhecida por sentença proferida nos autos de Acção Ordinária n.º 45/96, que correram termos pelo 2.º Juízo do antigo Tribunal de Competência Genérica de Macau, confirmada por acórdão do então Tribunal Superior de Justiça de Macau, que transitou em julgado em 30 de Março de 1998.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade dos terrenos

Os terrenos destinam-se a manter construídos os três edifícios neles implantados, cada um com dois pisos, sendo o piso do rés-do-chão destinado à finalidade comercial e o primeiro à habitacional.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil dos terrenos é fixado em 24 750,00 (vinte e quatro mil, setecentas e cinquenta) patacas.

2. O foro anual a pagar é de 101,00 (cento e uma) patacas.

3. 根據七月四日第2/94/M號法律第四條第一款的規定，豁免乙方繳付第一款訂定的利用權價金。

4. 欠繳地租將按稅務執行政程序規定進行強制徵收。

第四條款——土地的收回

1. 如未經批准而更改土地的利用或批給用途，甲方可宣告收回土地。

2. 土地的收回由澳門特別行政區行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 收回土地的宣告會產生下列後果：

a) 土地的利用權被撤銷；

b) 土地連同有關的改善成果歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律及其他適用法例規範。

3. O segundo outorgante fica isento do pagamento do domínio útil fixado no n.º 1, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 2/94/M, de 4 de Julho.

4. A falta de pagamento do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Devolução dos terrenos

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução dos terrenos em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento dos terrenos.

2. A devolução dos terrenos é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A declaração de devolução dos terrenos produz os seguintes efeitos:

a) Extinção do domínio útil dos terrenos;

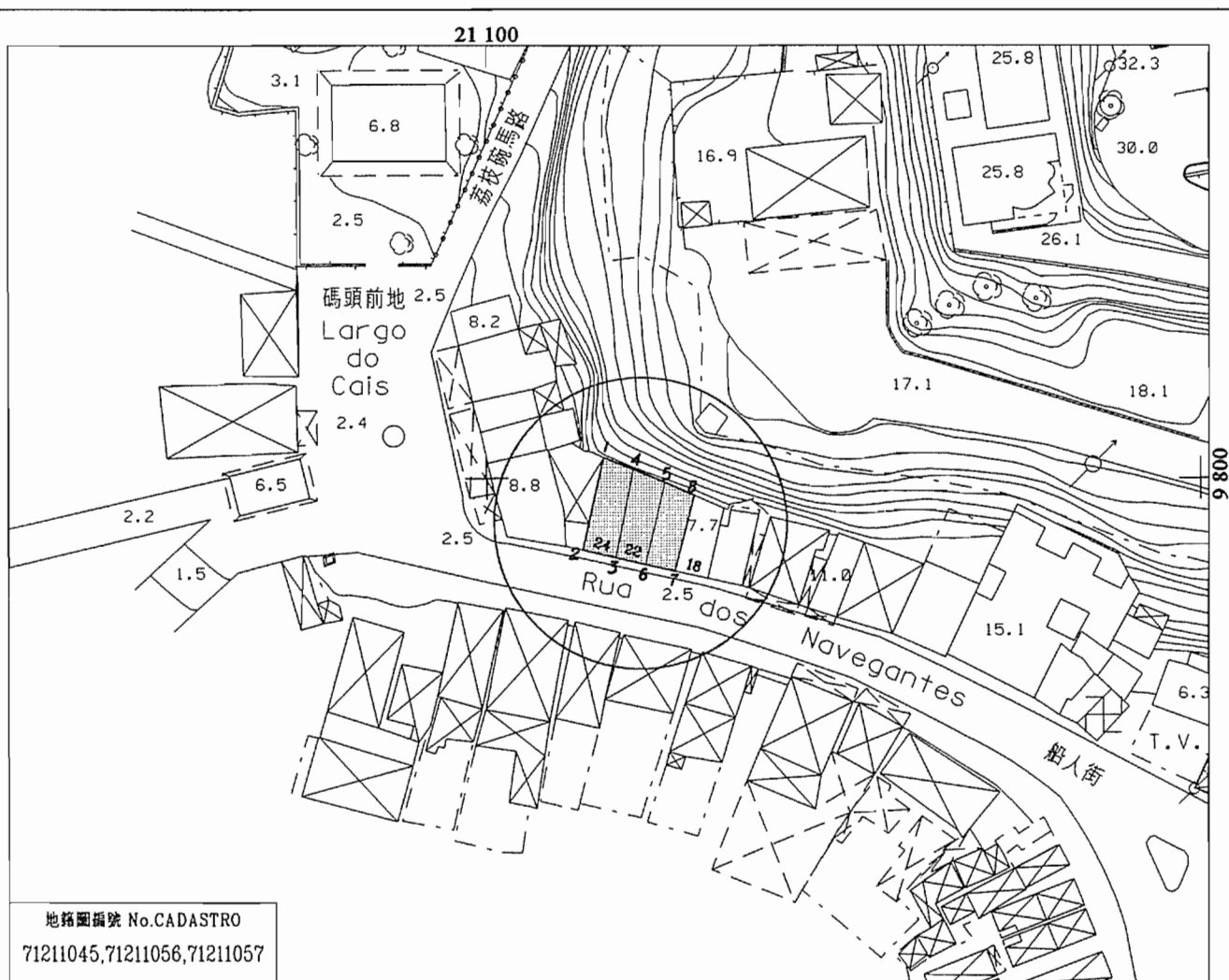
b) Reversão dos terrenos com as correspondentes benfeitorias neles incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO

71211045,71211056,71211057

船人街20-24號 - 路環
Rua dos Navegantes n.ºs 20-24 - Coloane

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 位於鄰近荔枝碗馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記；
N - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada de Lai Chi Vun;
南 - 船人街;
S - Rua dos Navegantes;
東 - 船人街18號(n.º22683);
E - Rua dos Navegantes n.º18 (n.º22683);
西 - 位於鄰近船人街之土地，於物業登記局被推定沒有登記。
W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Rua dos Navegantes.

備註 - 本圖所示之劃界土地，於物業登記局被推定為沒有登記。

OBS: O terreno demarcado na presente planta presume-se omissa na C.R.P..
- 船人街20-24號樓宇為一訴訟程序之標的，於30/03/1998作審判確定，原告人為Ho I，亦獲聲明為田面權之權利人。
O prédio n.ºs20-24 da Rua dos Navegantes foi objecto de um processo judicial, transitado em julgado em 30/03/1998, em que foi autora Ho I, e declarada titular do domínio útil.

N.º	M (m)	P (m)
1	21 116.4	9 802.9
2	21 113.5	9 789.8
3	21 118.1	9 788.8
4	21 120.6	9 801.3
5	21 125.0	9 799.4
6	21 122.3	9 787.8
7	21 126.4	9 786.9
8	21 129.1	9 797.6



面積 = 165 m²
Área



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metros

1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第43/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同的規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，名為外港新填海區（NAPE）25地段（A1/g）的土地的批給。該土地登錄於物業登記局第21942號。

二、本批示即時生效。

二零零一年五月四日

運輸工務司司長 歐文龍

附 件

（土地工務運輸局第2342.1號案卷及土地委員會
第44/2000號案卷）

合同協議人：

甲方 — 澳門特別行政區；及

乙方 — Macau - Obras de Aterro, Limitada公司。

鑑於：

一、通過一九九九年十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第98/SATOP/99號批示，對一幅以租賃制度批出，總面積64,800平方米，位於澳門半島外港新填海區（NAPE）的土地的整體修改批給合同作出規範，並於稍後將組成該土地的每幅地段的合同條件進行修改，考慮到承批人與第三者所作出的承諾，會將有關合同條件訂立於獨立合同內。

二、這樣，註冊於商業及汽車登記局C-6冊第170頁第2276號，總址設於澳門特別行政區氹星海大馬路無門牌編號“Zhu Kuan”大廈二十樓的“Macau - Obras de Aterro, Limitada”公司通過一九九九年十二月三日遞交的申請書，申請部份修改批給合同，尤其是對25地段（A1/g）的合同，應按該地段的特徵進行修改。

三、因此，在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局土地管理廳制定合同擬本，根據二零零零年六月二十三日遞交的聲明書，該擬本已獲承批人接納。

Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 43/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², designado por lote 25 (A1/g) dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 942.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Maio de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 342.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 44/2000 da
Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade Macau — Obras de Aterro, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999, foi titulada a revisão global do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 64 800 m², situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), remetendo-se para uma fase posterior a revisão das condições contratuais particulares de cada um dos lotes que constituem o terreno, a fixar em contrato autónomo, tendo em conta os compromissos assumidos pela concessionária com terceiros.

2. Assim, por requerimento apresentado em 3 de Dezembro de 1999, a sociedade «Macau — Obras de Aterro, Limitada», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 276 a fls. 170 do livro C-6, com sede na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida Xian Xing Hai, s/n, edifício Zhu Kuan, 20.º andar, veio solicitar a revisão parcelar do contrato de concessão, designadamente do lote 25 (A1/g), em conformidade com as características deste lote.

3. Nestas circunstâncias, reunida a documentação necessária à instrução do procedimento, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato, a qual mereceu a aceitação da concessionária, conforme declaração apresentada em 23 de Junho de 2000.

四、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年一月四日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

五、土地委員會的意見書已於二零零一年一月十七日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年一月十五日的贊同意見書上。

六、上述土地標示於物業登記局B-104A冊第37頁第21942號及以承批公司名義登錄於F-1冊第141頁背頁第264號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月一日發出的第5640/1998號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，及為著有關效力，已通知申請人有關修改的條件，其透過二零零一年三月七日由 Zhuo Rongliang，已婚，中華人民共和國廣東出生，及 Yang Panchao，已婚，中華人民共和國廣州出生，兩人的職業住所設於澳門氹星海大馬路無門牌編號“Zhu Kuan”大廈20字樓，以經理身份並代表“Macau - Obras de Aterro, Limitada”公司簽署的聲明書，明示接納有關條件，根據載於該聲明書之確認，其身分和權力已經私人公證員 Diamantino de Oliveira Ferreira 核實。

第一條款

合同標的

1. 透過本合同，批准對一幅以租賃制度批出，受一九九零年七月二十七日的公證書規範，並經一九九一年八月九日的公證書及一九九九年十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第98/SATOP/99號批示作出修改的批給當中有關位於澳門外港新填海區（NAPE）25地段（A1/g），面積6,480（陸仟肆佰捌拾）平方米的土地的批給作出修改。該土地標示於物業登記局第21942號及在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月一日發出、並為本合同組成部分的第5640/1998號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。該土地以下簡稱土地。

2. 上款所指的25地段（A1/g）的批給轉由本合同的條款規範。

第二條款

租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一五年七月二十七日。
2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

土地用作興建一幢屬分層所有權制度，由兩座塔樓及一座裙

4. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Janeiro de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

5. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Janeiro de 2001, exarado sobre parecer favorável de 15 de Janeiro de 2001, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

6. O terreno em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 942 a fls. 37 do livro B-104A e inscrito a favor da sociedade concessionária sob o n.º 264 a fls. 141v. do livro F-1, e assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 5 640/1998, emitida em 1 de Fevereiro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 7 de Março de 2001, assinada por Zhuo Rongliang, casado, natural de Guangdong, República Popular da China, e Yang Panchao, casado, natural de Kuong Chao, República Popular da China, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Xian Xing Hai, s/n, edifício Zhu Kuan, 20.º andar, na qualidade de administradores e em representação da sociedade «Macau — Obras de Aterro, Limitada», qualidades e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Diamantino de Oliveira Ferreira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão da concessão, por arrendamento, de um terreno situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 25 (A1/g), com a área de 6 480 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), integrante da concessão titulada por escritura pública de 27 de Julho de 1990, revista por escritura pública de 9 de Agosto de 1991 e pelo Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999, descrito na CRP sob o n.º 21 942, que se encontra assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 640/1998, emitida em 1 de Fevereiro de 2000, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. A concessão do terreno designado por lote 25 (A1/g), identificado no número anterior, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento objecto do presente contrato é válido até 27 de Julho de 2015.
2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado com um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo uma torre com 19 (dezanove) pisos e outra com 13 (treze) pisos, assentes sobre um

樓組成的樓宇。兩座塔樓分別高十九層及十三層，座落於四層高連平台頂層的樓裙上，其建築面積如下：

- i) 住宅 : 17,624平方米；
- ii) 商業 : 4,858平方米；
- iii) 酒店 : 42,178平方米；
- iv) 有蓋停車場 : 7,350平方米。

第四條款 租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，乙方須繳付以下租金：

1.1. 在土地利用施工期間，繳付批出土地每平方米澳門幣10.00（拾元），總額為澳門幣64,800.00（陸萬肆仟捌佰）元。

1.2. 土地利用工程完成後，繳付總額澳門幣477,640.00（肆拾柒萬柒仟陸佰肆拾）元，其計算如下：

- i) 住宅面積：
17,624平方米 x \$5.00/平方米 \$88,120.00；
- ii) 商業面積：
4,858平方米 x \$7.50/平方米 \$36,435.00；
- iii) 酒店面積：
42,178平方米 x \$7.50/平方米 \$316,335.00；
- iv) 停車場面積：
7,350平方米 x \$5.00/平方米 \$36,750.00。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計，但不妨礙在合同生效期內所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

第五條款 利用期限

- 1. 土地的利用期限延長至二零零五年十月二十九日。
- 2. 上款所指的期限包括遞交及核准有關土地利用計劃的期限。

第六條款 罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受之原因外，乙方不遵守第五條款第1款所定的總期限，延遲不超過60日者，處以罰款每日可達澳門幣5,000.00（伍仟）元；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

pódio com 4 (quatro) pisos, incluindo o piso de cobertura, com as seguintes áreas brutas de construção:

- i) Habitacional: 17 624 m²;
- ii) Comercial: 4 858 m²;
- iii) Hotel: 42 178 m²;
- iv) Estacionamento coberto: 7 350 m².

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda:

1.1. Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga 10,00 (dez) patacas por metro quadrado do terreno concedido, no valor de 64 800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentas) patacas;

1.2. Após a conclusão da obra de aproveitamento do terreno passa a pagar o montante global de 477 640,00 (quatrocentas e setenta e sete mil, seiscentas e quarenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

- i) Área bruta para habitação:
17 624 m² x 5,00/m² 88 120,00;
- ii) Área bruta para comércio:
4 858 m² x 7,50/m² 36 435,00;
- iii) Área bruta para hotel:
42 178 m² x 7,50/m² 316 335,00;
- iv) Área bruta para estacionamento:
7 350 m² x 5,00/m² 36 750,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O prazo de aproveitamento do terreno é prorrogado até 29 de Outubro de 2005.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos para a apresentação e aprovação dos projectos relativos ao aproveitamento do terreno.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, e aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo global fixado no n.º 1 da cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa que poderá ir até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. 遇不可抗力或被證實為不受控制之其他重要情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發之情況視為不可抗力。

4. 為著本條款第2款規定之效力，乙方必須盡快將發生上述事實之情況以書面通知甲方。

第七條款

保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交相等於年租的保證金，金額為澳門幣64,800.00（陸萬肆仟捌佰）元。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

第八條款

轉讓

1. 僅在乙方遵守一九九九年十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第98/SATOP/99號批示第三條及第四條所指的付款後，甲方才許可在不更改合同條件的情況下轉讓土地。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條之規定，將土地的租賃權向適當及具備認可資格的信貸機構作自願性抵押。

第九條款

失效

1. 本合同在下列情況下失效：

1.1. 第六條款所指加重罰款之期限屆滿；

1.2. 當土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

1.3. 土地利用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受之特別原因則除外。

2. 合同之失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，而乙方無權獲得任何賠償。

第十條款

解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

1.1. 不準時繳付租金；

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em caso de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual no valor de 64 800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentas) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Transmissão

1. O primeiro outorgante autoriza, sem alteração das condições contratuais, a transmissão do terreno, desde que o segundo outorgante se encontre em situação de cumprimento no que se refere aos pagamentos previstos nos artigos terceiro e quarto do Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno a favor de uma instituição de crédito de idoneidade e capacidade reconhecidas, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula nona — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

1.1. Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

1.2. Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

1.3. Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1.1. Falta de pagamento pontual da renda;

1.2. 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十一條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

1.2. Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno.

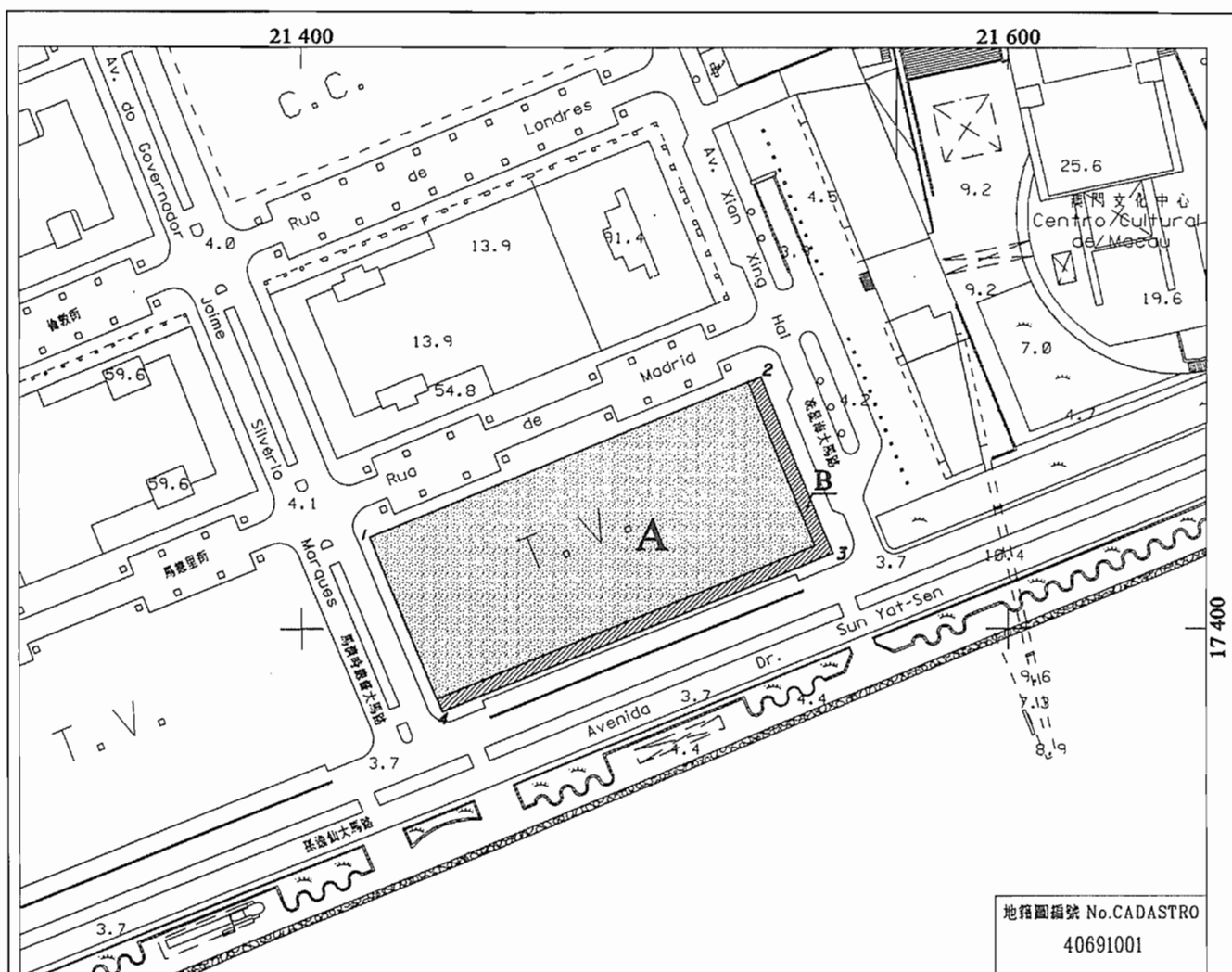
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
40691001

外港新填海區 - 25地段
Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE) - Lote 25

Nº	M (m)	P (m)
1	21 419.1	17 426.3
2	21 530.2	17 471.7
3	21 550.6	17 421.7
4	21 439.5	17 376.3

面積 " A " = 5 800 m²
Área

面積 " B " = 680 m²
Área

四至 Confrontações actuais :

- 25地段 ("A+B" 地塊) :
Lote 25 (Parcelas "A+B") :

北 - 馬德里街 ;
N - Rua de Madrid ;
南 - 孫逸仙大馬路 ;
S - Avenida Dr. Sun Yat-Sen ;
東 - 冼星海大馬路 ;
E - Avenida Xian Xing Hai ;
西 - 馬濟時總督大馬路 .
W - Avenida do Governador Jaime Silvério Marques .

備註 OBS : - "A+B" 地塊相應為標示編號(21942) (AR) .
As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (nº21942) (AR) .
"B" 地塊, 表示地面層柱廊所佔的面積 .
A parcela "B" representa a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metres

2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第44/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同的規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，名為外港新填海區24地段（A1/f）的土地的批給。該土地登錄於物業登記局第21941號。

二、本批示即時生效。

二零零一年五月四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第2341.1號案卷及土地委員會
第43/2000號案卷）

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——Macau-Obras de Aterro, Limitada公司。

鑑於：

一、通過一九九九年十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第98/SATOP/99號批示，對一幅以租賃制度批出，總面積64,800平方米，位於澳門半島外港新填海區的土地的整體修改批給合同作出規範，並於稍後將組成該土地的每幅地段的合同條件進行修改，考慮到承批人與第三者所作出的承諾，會將有關合同條件訂立於獨立合同內。

二、這樣，註冊於商業及汽車登記局C-6冊第170頁第2276號，總址設於澳門特別行政區氹星海大馬路無門牌編號“Zhu Kuan”大廈二十字樓的Macau-Obras de Aterro, Limitada公司通過一九九九年十二月三日遞交的申請書，申請部份修改批給合同，尤其是對24地段（A1/f）的合同，應按該地段的特徵進行修改。

三、因此，在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 44/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², designado por lote 24 (A1/f) dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 941.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Maio de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

（Processo n.º 2 341.1 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 43/2000 da
Comissão de Terras）

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Macau — Obras de Aterro, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999, foi titulada a revisão global do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 64 800 m², situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), remetendo-se para uma fase posterior a revisão das condições contratuais particulares de cada um dos lotes que constituem o terreno, a fixar em contrato autónomo, tendo em conta os compromissos assumidos pela concessionária com terceiros.

2. Assim, por requerimento apresentado em 3 de Dezembro de 1999, a sociedade «Macau — Obras de Aterro, Limitada», matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 2 276 a fls. 170 do livro C-6, com sede na Região Administrativa Especial de Macau, na Avenida Xian Xing Hai, s/n, edifício Zhu Kuan, 20.º andar, veio solicitar a revisão parcelar do contrato de concessão, designadamente do lote 24 (A1/f), em conformidade com as características deste lote.

3. Nestas circunstâncias, reunida a documentação necessária à instrução do procedimento, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) elaborou a minuta do contrato, a qual mereceu a

土地管理廳制定合同擬本，根據二零零零年六月二十三日遞交的聲明書，該擬本已獲承批人接納。

四、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年一月四日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

五、土地委員會的意見書已於二零零一年一月十七日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年一月十五日的贊同意見書上。

六、上述土地標示於物業登記局 B-104A 冊第 36 頁背頁第 21941 號及以承批公司名義登錄於 F-1 冊第 141 頁背頁第 264 號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月三日發出的第 4761/1994 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

七、根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百二十五條的規定，及為著有關效力，已通知申請人有關修改的條件，其通過二零零一年三月七日由 Zhuo Rongliang，已婚，中華人民共和國廣東出生，及 Yang Panchao，已婚，中華人民共和國廣州出生，兩人的職業住所均設於澳門氹星海大馬路無門牌編號“Zhu Kuan”大廈二十樓，以經理身份並代表 Macau-Obras de Aterro, Limitada 公司簽署的聲明書，明示接納有關條件，根據載於該聲明書之確認，其身分和權力已經私人公證員 Diamantino de Oliveira Ferreira 核實。

八、訂定於合同第六條款，因修改批給而應繳付的溢價金已透過土地委員會於二零零一年二月二十八日發出的第 11553 號非經常性收入憑單於二零零一年三月八日在澳門財政局收納處繳付（收據編號 21/2001），其副本已存檔於本委員會的案卷內。

第一條款

合同標的

1. 透過本合同，批准對一幅以租賃制度批出，受一九九零年七月二十七日的公證書規範，並經一九九一年八月九日的公證書及一九九九年十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第 98/SATOP/99 號批示作出修改的批給當中有關位於澳門外港新填海區（NAPE）24 地段（A1/f），面積 6,480（六千四百八十）平方米的土地的批給作出修改。該土地標示於物業登記局第 21941 號及在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月三日發出、並為本合同組成部分的第 4761/1994 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。該土地以下簡稱土地。

2. 上款所指的 24 地段（A1/f）的批給轉由本合同的條款規範。

第二條款

租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一五年七月二十七日。

aceitação da concessionária, conforme declaração apresentada em 23 de Junho de 2000.

4. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 4 de Janeiro de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

5. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 17 de Janeiro de 2001, exarado sobre parecer favorável de 15 de Janeiro de 2001, do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

6. O terreno em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 941 a fls. 36v. do livro B-104A e inscrito a favor da sociedade concessionária sob o n.º 264 a fls. 141v. do livro F-1, e assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 4 761/1994, emitida em 3 de Fevereiro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

7. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 7 de Março de 2001, assinada por Zhuo Rongliang, casado, natural de Guangdong, República Popular da China, e Yang Panchao, casado, natural de Kuong Chao, República Popular da China, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Xian Xing Hai, s/n, edifício Zhu Kuan, 20.º andar, na qualidade de administradores e em representação da sociedade «Macau — Obras de Aterro, Limitada», qualidades e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Diamantino de Oliveira Ferreira, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

8. O prémio devido pela revisão da concessão, fixado na cláusula sexta do contrato, foi pago na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 8 de Março de 2001 (receita n.º 21/2001), através da guia de receita eventual n.º 11 553, emitida pela Comissão de Terras aos 28 de Fevereiro de 2001, cujo duplicado foi arquivado no processo desta Comissão.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato é autorizada a revisão da concessão, por arrendamento, titulada por escritura pública de 27 de Julho de 1990, revista pela escritura pública de 9 de Agosto de 1991, e pelo Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999, na parte respeitante ao terreno com a área de 6 480 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), designado por lote 24 (A1/f), descrito na CRP sob o n.º 21 941, que se encontra assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 761/1994, emitida em 3 de Fevereiro de 2000, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. A concessão do terreno designado por lote 24 (A1/f), identificado no número anterior, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento objecto do presente contrato é válido até 27 de Julho de 2015.

2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款

土地的利用及用途

土地用作興建一幢屬分層所有權制度，由兩座塔樓、一座樓裙及一層地庫組成的樓宇。兩座塔樓分別高十九層及十三層，座落於四層高連平台頂層的樓裙上，其建築面積如下：

- | | |
|----------------|-----------------------------|
| I) 住宅： | 17,624 平方米； |
| II) 商業： | 4,858 平方米； |
| III) 寫字樓： | 42,178 平方米； |
| IV) 有蓋停車場： | 14,125 平方米； |
| V) 社會設施： | 1,552 平方米（位於平台頂層及在住宅塔樓下面）； |
| VI) 社會設施或公共服務： | 1,900 平方米（位於平台頂層及在寫字樓塔樓下面）。 |

第四條款

租金

1. 按照三月二十一日第 50/81/M 號訓令，乙方須繳付的租金總額為澳門幣 511,515.00（伍拾壹萬壹仟伍佰壹拾伍）元，其計算如下：

- | | |
|--------------------------------|---------------|
| I) 住宅面積： | |
| 17,624 平方米 x \$5.00/ 平方米 | \$88,120.00； |
| II) 商業面積： | |
| 4,858 平方米 x \$7.50/ 平方米 | \$36,435.00； |
| III) 寫字樓面積： | |
| 42,178 平方米 x \$7.50/ 平方米 | \$316,335.00； |
| IV) 停車場面積： | |
| 14,125 平方米 x \$5.00/ 平方米 | \$70,625.00。 |

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計，但不妨礙在合同生效期內所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

第五條款

特別負擔

1. 乙方獨力承擔的特別負擔為交出下列單位：

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno encontra-se aproveitado com um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo duas torres, uma com 19 (dezanove) pisos e outra com 13 (treze) pisos, assentes sobre um pódio com 4 (quatro) pisos, incluindo o piso de cobertura, e 1 (uma) cave, com as seguintes áreas brutas de construção:

- | | |
|--|---|
| i) Habitacional: | 17 624 m ² ; |
| ii) Comercial: | 4 858 m ² ; |
| iii) Escritórios: | 42 178 m ² ; |
| iv) Estacionamento coberto: | 14 125 m ² ; |
| v) Equipamento social: | 1 552 m ² (no piso de cobertura do pódio sob a torre habitacional); |
| vi) Equipamento social ou serviços públicos: | 1 900 m ² (no piso de cobertura do pódio, sob a torre de escritórios). |

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga o montante global de renda de 511 515,00 (quinhentas e onze mil, quinhentas e quinze) patacas, resultante da seguinte discriminação:

- | | |
|---|-------------|
| i) Área bruta para habitação: | |
| 17 624m ² x 5,00/m ² | 88 120,00; |
| ii) Área bruta para comércio: | |
| 4 858 m ² x 7,50/m ² | 36 435,00; |
| iii) Área bruta para escritórios: | |
| 42 178 m ² x 7,50/m ² | 316 335,00; |
| iv) Área bruta para estacionamento: | |
| 14 125 m ² x 5,00/m ² | 70 625,00. |

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a entrega:

1.1 用作社會設施，位於平台頂層及在住宅塔樓下面，總面積1,552平方米，識別於本合同第三條款V)項，在外港新填海區都市整治計劃（PIUNAPE）中規定的獨立單位及八月二十八日第54/89/M號法令所指的有關停車位；

1.2 用作社會設施或公共服務，位於平台頂層及在寫字樓塔樓下面，總面積1,900平方米，識別於本合同第三條款VI)項的獨立單位。

2. 乙方必須作出有關轉讓上款第1.1及第1.2點所指的用作社會設施的獨立單位所需的一切法律行為，包括在有關登記局進行物業登記及在財稅處進行房屋紀錄。

第六條款 合同溢價金

鑑於現行對合同的修改，乙方須繳付合同溢價金澳門幣1,309,302.00（壹佰叁拾萬零玖仟叁佰零貳）元，甲方已收到有關款項及已向乙方發出相應的清訖證明書。

第七條款 保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交金額為澳門幣511,515.00（伍拾壹萬壹仟伍佰壹拾伍）元的保證金。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

第八條款 竣工證明

外港新填海區24地段（A1/f）的竣工證明僅在履行本合同第五條款第1款之規定後方發出。

第九條款 轉讓

1. 僅在乙方遵守一九九九年十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第98/SATOP/99號批示第三條及第四條所指的付款後，甲方才許可在不更改合同條件的情況下轉讓土地。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條之規定，將土地的租賃權向適當及具備認可資格的信貸機構作自願性抵押。

第十條款 解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

1.1 不準時繳付租金；

1.1. Da fracção autónoma destinada a equipamento social, localizada no piso de cobertura do pódio sob a torre habitacional, com a área global de 1 552 m², identificada no *item v*) da cláusula terceira do presente contrato, prevista no Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE), e dos respectivos lugares de estacionamento que resultam da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/89/M, de 28 de Agosto;

1.2. Da fracção autónoma destinada a equipamento social ou serviços públicos, localizada no piso de cobertura do pódio sob a torre de escritórios, com a área global de 1 900 m², identificada no *item vi*) da cláusula terceira do presente contrato.

2. O segundo outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão das fracções autónomas referentes aos equipamentos sociais, mencionadas nos pontos 1.1. e 1.2. do número anterior, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e a inscrição matricial na Repartição de Finanças.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Pela presente revisão do contrato o segundo outorgante paga, a título de prémio, o montante de 1 309 302,00 (um milhão, trezentas e nove mil, trezentas e duas) patacas, que o primeiro outorgante já recebeu e de que lhe confere a correspondente quitação.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual, no valor de 511 515,00 (quinhentas e onze mil, quinhentas e quinze) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Certidão da conclusão da obra

A certidão da conclusão da obra de construção do lote 24 (A1/f) do Nape só é emitida após o cumprimento do estipulado no n.º 1 da cláusula quinta do presente contrato.

Cláusula nona — Transmissão

1. O primeiro outorgante autoriza, sem alteração das condições contratuais, a transmissão do terreno, desde que o segundo outorgante se encontre em situação de cumprimento no que se refere aos pagamentos previstos nos artigos terceiro e quarto do Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno a favor de uma instituição de crédito de idoneidade e capacidade reconhecidas, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

Cláusula décima — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1.1. Falta de pagamento pontual da renda;

1.2 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及 / 或批給用途；

1.3 不遵守第五條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十一條款

有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十二條款

適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

1.2. Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e / ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;

1.3. Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta.

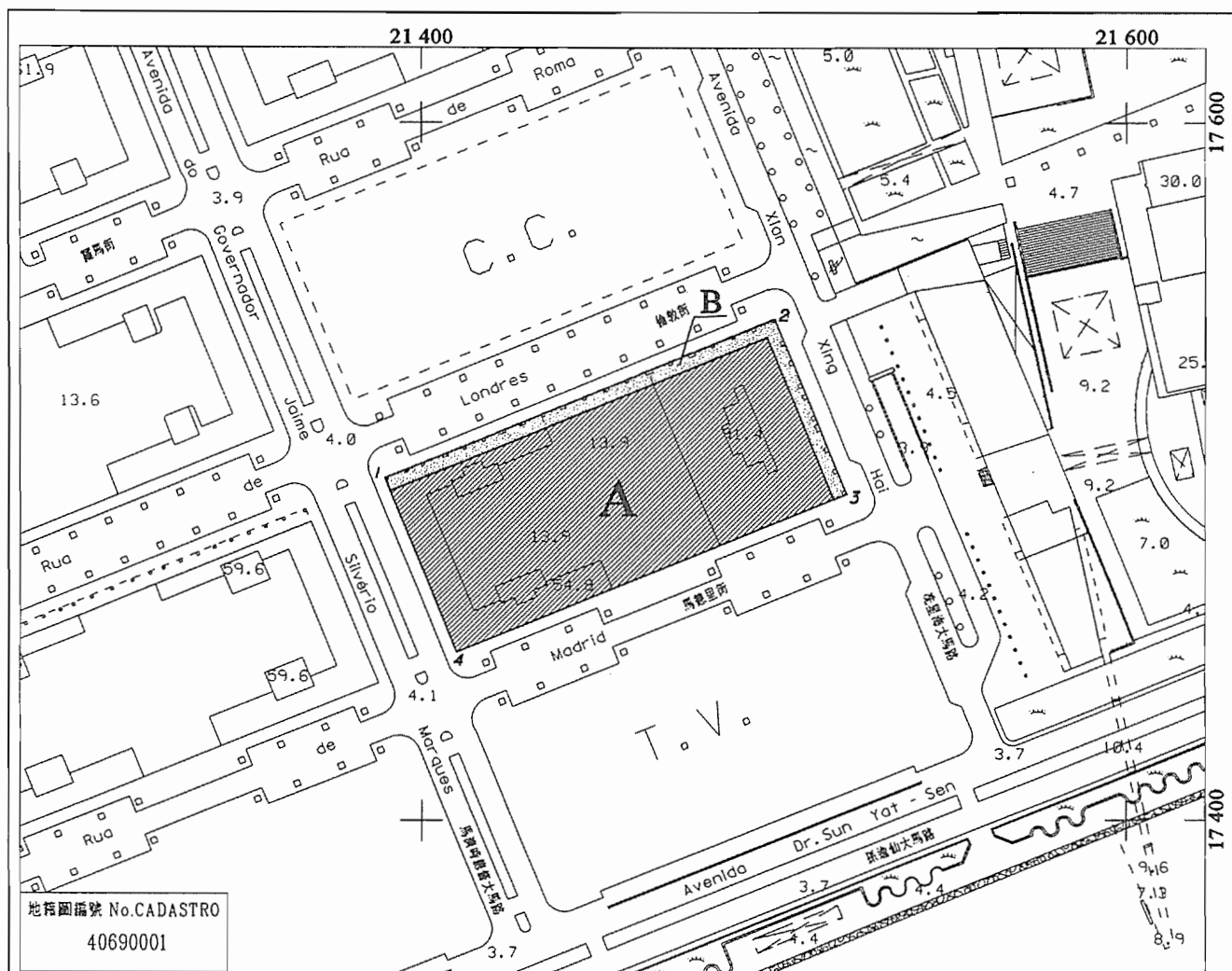
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



外港新填海區 - 24 地段
Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE) - Lote 24

Nº	M (m)	P (m)
1	21 389.6	17 498.6
2	21 500.7	17 543.9
3	21 521.1	17 493.9
4	21 410.0	17 448.6

面積 " A " = 5 800 m²
Área

面積 " B " = 680 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 24地段 ("A+B"地塊):
Lote 24 (Parcelas "A+B"):

北 - 倫敦街;
N - Rua de Londres;
南 - 馬德里街;
S - Rua de Madrid;
東 - 洗星海大馬路;
E - Avenida Xian Xing Hai;
西 - 馬濟時總督大馬路;
W - Avenida do Governador Jaime Silvério Marques.

備註 OBS: - "A+B"地塊相應為標示編號 (21941).

As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (nº21941).

- "B"地塊, 表示地面層柱廊所佔的面積。

A parcela "B" representa a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metros

2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第45/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條、第一百五十三條及第一百六十二條的規定，作出本批示。

一、按照附於本批示並作為其組成部份的合同的規定及條件，修改一幅以租賃制度批出，面積6,480平方米，名為外港新填海區（NAPE）14地段（A1/h）的土地批給。該土地登錄於物業登記局第21933號。

二、根據前款所述合同的規定及條件，許可將該批給所衍生的權利以有償方式轉讓予大豐銀行有限公司。

三、本批示即時生效。

二零零一年五月四日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

（土地工務運輸局第2307.1號案卷及土地委員會第2/2001號案卷）

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——Macau — Obras de Aterro, Limitada 公司；及

丙方——大豐銀行有限公司。

鑑於：

一、通過一九九九年十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第98/SATOP/99號批示，對一幅以租賃制度批出，總面積64,800平方米，位於澳門半島外港新填海區（NAPE）的土地的整體修改批給合同作出規範，並於稍後將組成該土地的每幅地段的合同條件進行修改，考慮到承批人與第三者所作出的承諾，會將有關合同條件訂立於獨立合同內。

二、這樣，“Macau — Obras de Aterro, Limitada”公司通過一九九九年十二月三日遞交的申請書，申請部份修改批給合同，尤其是對14地段（A1/h）的合同，應按該地段的特徵進行修改。

三、總址設於澳門特別行政區宋玉生廣場418號，註冊於商業及汽車登記局C-2冊第105頁背頁第576號的大豐銀行有限公司

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 45/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º, 153.º e 162.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 6 480 m², designado por lote 14 (A1/h) dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21 933.

2. É autorizada, nos termos e condições constantes do contrato referido no número anterior, a transmissão onerosa dos direitos resultantes da concessão a favor do «Banco Tai Fung S.A.R.L.».

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

4 de Maio de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 2 307.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 2/2001 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A sociedade Macau — Obras de Aterro, Limitada, como segundo outorgante; e

O Banco Tai Fung S.A.R.L., como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho n.º 98/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999, foi titulada a revisão global do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 64 800 m², situado na península de Macau, na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), remetendo-se para uma fase posterior a revisão das condições contratuais particulares de cada um dos lotes que constituem o terreno, a fixar em contrato autónomo, tendo em conta os compromissos assumidos pela concessionária com terceiros.

2. Assim, por requerimento apresentado em 3 de Dezembro de 1999, a sociedade «Macau — Obras de Aterro, Limitada», veio solicitar a revisão parcelar do contrato de concessão, designadamente do lote 14 (A1/h), em conformidade com as características deste lote.

3. Por sua vez, o «Banco Tai Fung S.A.R.L.», com sede na Região Administrativa Especial de Macau, na Alameda Dr.

通過一九九九年十二月七日的申請書，重申有關向其轉讓上指地段批給衍生情況之申請。

四、因此，土地工務運輸局土地管理廳將一份合同擬本送交各申請人，該合同擬本預訂收取一個面積1,900平方米，作社會設施用途的獨立單位作為批給的回報，以及收取因增加作停車場用途的建築面積及寫字塔樓下面的平台樓層的高度而繳付的相應附加溢價金。

五、然而，由於承讓公司表示因寫字塔樓下的部份地方被機器設備及大廈的公用管道所占用，所以不能在寫字塔樓下面設置及交付作社會設施用途的單位，為此，土地工務運輸局向上級建議將上述回報改為以增加相應於有關單位的價值之溢價金為之。

六、鑑於二零零零年六月二十日已核准此建議，因此亦制定了新的合同擬本。根據二零零一年一月十二日遞交的聲明書，該擬本已獲承讓公司接納。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零一年二月一日舉行會議，對批准申請發出贊同意見。

八、土地委員會的意見書已於二零零一年二月六日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長二零零一年二月五日的贊同意見書上。

九、上述土地登錄於物業登記局 B-104A 冊第 32 頁背頁第 21933 號及以轉讓公司的名義登錄於 F-1 冊第 141 頁背頁第 264 號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年一月二十八日發出的第 4882/1994 號地籍圖中以字母“A”及“B”標示。

十、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，及為著有關效力，已通知轉讓公司及承讓公司有關修改及轉讓的條件，其透過二零零一年三月七日及三月八日分別由 Zhuo Rongliang，已婚，中華人民共和國廣東出生，和 Yang Panchao，已婚，中華人民共和國廣州出生，兩人的職業住所均設於澳門望星海大馬路無門牌編號“Zhu Kuan”大廈 20 字樓，以經理身分代表“Macau — Obras de Aterro, Limitada”公司及由 Sio Ng Kan，已婚，澳門出生，以大豐銀行有限公司的代表身份簽署的聲明書，明示接納有關條件，根據載於該等聲明書之確認，其身分和權力已經私人公證員 Diamantino de Oliveira Ferreira 核實。

十一、根據存檔於土地委員會的第 2177/12263 號收據憑單，

Carlos d'Assumpção, n.º 418, sociedade matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 576 a fls. 105v. do livro C-2, através de requerimento de 7 de Dezembro de 1999, veio reiterar o pedido de transmissão a seu favor das situações decorrentes da concessão do referido terreno.

4. Nestas circunstâncias, o Departamento de Gestão de Solos da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) enviou aos requerentes uma minuta de contrato, na qual se previa, como contrapartida pela concessão, a entrega de uma fracção autónoma destinada a equipamento social com a área de 1 900 m² e o pagamento de um prémio adicional correspondente ao aumento de área de construção para a finalidade de estacionamento e à elevação de cota do piso do terraço do pódio sob a torre de escritórios.

5. Todavia, em face da impossibilidade manifestada pela transmissária de criação e entrega da referida fracção autónoma destinada a equipamento social, por o local respectivo, sob a torre de escritórios, se encontrar parcialmente ocupado por equipamentos mecânicos e canalizações comuns do edifício, a DSSOPT propôs superiormente que a referida contrapartida fosse substituída por um aumento do montante do prémio correspondente ao valor atribuído à fracção.

6. Tendo a proposta sido aprovada em 20 de Junho de 2000, foi, em conformidade, elaborada nova minuta de contrato, a qual mereceu a aceitação da transmissária, conforme declaração apresentada em 12 de Janeiro de 2001.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 1 de Fevereiro de 2001, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 6 de Fevereiro de 2001, exarado sobre parecer favorável de 5 de Fevereiro de 2001 do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

9. O terreno em apreço encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 21 933 a fls. 32v. do livro B-104A e inscrito a favor da sociedade transmitente sob o n.º 264 a fls. 141v. do livro F-1, e assinalado pelas letras «A» e «B» na planta n.º 4 882/1994, emitida em 28 de Janeiro de 2000, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão e de transmissão foram notificadas ao transmitente e transmissário, e por estes expressamente aceites, mediante declarações datadas de 7 e 8 de Março de 2001, respectivamente, assinadas por Zhuo Rongliang, casado, natural de Guangdong, República Popular da China, e Yang Panchao, casado, natural de Kuong Chao, República Popular da China, ambos com domicílio profissional em Macau, na Avenida Xian Xing Hai, s/n, edifício Zhu Kuan, 20.º andar, na qualidade de administradores e em representação da sociedade «Macau — Obras de Aterro, Limitada», e por Sio Ng Kan, casado, natural de Macau, na qualidade de representante do «Banco Tai Fung S.A.R.L.», qualidades e poderes que foram verificados pelo Notário Privado Diamantino de Oliveira Ferreira, conforme reconhecimentos exarados naquelas declarações.

11. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau em 14 de Março de 2001, conforme conhecimento

物業轉移稅已於二零零一年三月十四日在澳門財稅廳收納處繳付。

第一條款 — 合同標的

1. 經甲方許可，乙方透過本合同，並以澳門幣 10,425,400.00 (壹仟零肆拾貳萬伍仟肆佰)元將一幅以租賃制度批出，位於外港新填海區 (NAPE) 14 地段 (A1/h)，面積 6,480 (陸仟肆佰捌拾) 平方米的土地批給合同所衍生的權利轉讓予丙方。該地段為受一九九零年七月二十七日的公證書規範，並經一九九一年八月九日的公證書及一九九九年十一月十日第四十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第98/SATOP/99號批示作出修改的批給的組成部份，上述土地登錄於物業登記局第21933號及在地圖繪製暨地籍局於二零零零年一月二十八日發出、並為本合同組成部份的第4882/1994號地籍圖中以字母“A”及“B”標示，該地段以下簡稱土地。

2. 另外，許可修改上指以租賃制度批出的土地批給，該批給轉由本合同的條款規範。

第二條款 — 租賃期限

1. 本合同標的之租賃有效期至二零一五年七月二十七日。
2. 上款訂定的租賃期可按適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，由兩座塔樓、一座裙樓及兩層地庫組成的樓宇。兩座塔樓分別高十九層及十三層，座落於四層高連平台頂層的裙樓上，其建築面積如下：

- | | | |
|-----------|---|---------------------------|
| i) 住宅 | : | 17,624 平方米； |
| ii) 商業 | : | 4,858 平方米； |
| iii) 寫字樓 | : | 42,178 平方米； |
| iv) 有蓋停車場 | : | 16,076 平方米； |
| v) 社會設施 | : | 922 平方米 (位於平台頂層及在住宅塔樓下面)。 |

第四條款 — 租金

1. 按照三月二十一日第50/81/M號訓令，丙方須繳付的租金總額為澳門幣 521,270.00 (伍拾貳萬壹仟貳佰柒拾) 元，其計算如下：

- | | |
|---------------------------------|-------------------|
| i) 住宅面積： | |
| 17,624 平方米 x \$ 5.00/ 平方米 | \$ 88,120.00 澳門元； |

n.º 2 177/12 263, que foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Pelo presente contrato o segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante e pelo valor de 10 425 400,00 (dez milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil e quatrocentas) patacas, transmite ao terceiro outorgante os direitos resultantes do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno respeitante ao lote 14 (A1/h), com a área de 6 480 m² (seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na zona dos Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE), integrante da concessão titulada por escritura pública de 27 de Julho de 1990, revista por escritura pública de 9 de Agosto de 1991, e pelo Despacho n.º 98/ /SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 45, II Série, de 10 de Novembro de 1999, descrito na CRP sob o n.º 21 933, assinado com as letras «A» e «B» na planta n.º 4 882/1994, emitida em 28 de Janeiro de 2000, pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno.

2. É ainda autorizada a revisão da concessão, por arrendamento, do terreno acima identificado, que passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento, objecto do presente contrato, é válido até 27 de Julho de 2015.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno encontra-se aproveitado com um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo duas torres, uma com 19 (dezanove) pisos e outra com 13 (treze) pisos, assentes sobre um pódio com 4 (quatro) pisos, incluindo o piso de cobertura, e 2 (duas) caves, com as seguintes áreas brutas de construção:

- | | |
|-----------------------------|--|
| i) Habitacional: | 17 624 m ² ; |
| ii) Comercial: | 4 858 m ² ; |
| iii) Escritórios: | 42 178 m ² ; |
| iv) Estacionamento coberto: | 16 076 m ² ; |
| v) Equipamento social: | 922 m ² (no piso de cobertura do pódio sob a torre habitacional). |

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o terceiro outorgante paga o montante global de renda de 521 270,00 (quinhentas e vinte e uma mil, duzentas e setenta) patacas, resultante da seguinte discriminação:

- | | |
|---|------------|
| i) Área bruta para habitação: | |
| 17 624 m ² x 5,00/m ² | 88 120,00; |

ii) 商業面積：

4,858 平方米 x \$ 7.50/ 平方米 \$ 36,435.00 澳門元；

iii) 寫字樓面積：

42,178 平方米 x \$ 7.50/ 平方米 \$ 316,335.00 澳門元；

iv) 停車場面積：

16,076 平方米 x \$ 5.00/ 平方米 \$ 80,380.00 澳門元。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期內所公佈的法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——特別負擔

1. 丙方獨力承擔的特別負擔為交出用作社會設施，位於平台頂層及在住宅塔樓下面，總面積922平方米，識別於本合同第三條款 v) 項，在外港新填海區都市整治計劃 (PIUNAPE) 中規定的獨立單位及八月二十八日第 54/89/M 號法令所指的五個停車位。

2. 丙方必須作出有關轉讓本條款第 1 款所指用作社會設施的獨立單位所需的一切法律行為，包括在有關登記局進行物業登記及在財稅廳進行房屋紀錄。

第六條款——合同溢價金

鑑於現行對合同的修改，丙方須繳付合同溢價金澳門幣 \$8,869,549.00 (捌佰捌拾陸萬玖仟伍佰肆拾玖) 元，以年利率7厘計息，分兩期繳付，以三個月為一期，每期本息相同，為澳門幣 \$4,551,524.00 (肆佰伍拾伍萬壹仟伍佰貳拾肆) 元，第一期在規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計3(三)個月後到期繳付。

第七條款——保證金

1. 按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條之規定，丙方應透過存款或甲方接受的銀行擔保方式繳交金額為澳門幣 521,270.00 (伍拾貳萬壹仟貳佰柒拾) 元的保證金。

2. 上款所指之保證金金額應按每年有關年租之數值調整。

第八條款——竣工證明

外港新填海區 14 地段 (A1/h) 的竣工證明僅在履行第五條款第 1 款及提交已全數付清第六條款所訂的溢價金的證明後方可發出。

ii) Área bruta para comércio:

4 858 m² x 7,50/m² 36 435,00;

iii) Área bruta para escritórios:

42 178 m² x 7,50/m² 316 335,00;

iv) Área bruta para estacionamento:

16 076 m² x 5,00/m² 80 380,00.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos em legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Encargos especiais

1. Constitui encargo especial, a suportar exclusivamente pelo terceiro outorgante, a entrega da fracção autónoma destinada a equipamento social localizada no piso de cobertura do pódio sob a torre habitacional, com a área global de 922 m², identificada no item v) da cláusula terceira do presente contrato, prevista no Plano de Intervenção Urbanística dos Novos Aterros do Porto Exterior (PIUNAPE), e cinco lugares de estacionamento, que resultam da aplicação do Decreto-Lei n.º 54/89/M, de 28 de Agosto.

2. O terceiro outorgante obriga-se a proceder a todos os actos jurídicos necessários para a transmissão da fracção autónoma referente ao equipamento social mencionada no n.º 1 desta cláusula, incluindo o registo predial junto da respectiva Conservatória e a inscrição matricial na Repartição de Finanças.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

Por força da presente revisão do contrato o terceiro outorgante paga, a título de prémio, o montante de 8 869 549,00 (oito milhões, oitocentas e sessenta e nove mil, quinhentas e quarenta e nove) patacas, em duas prestações trimestrais, iguais de capital e juros, à taxa anual de 7%, no montante de 4 551 524,00 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta e uma mil, quinhentas e vinte e quatro) patacas cada uma, vencendo-se a primeira 3 (três) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o terceiro outorgante presta uma caução equivalente à renda anual, no valor de 521 270,00 (quinhentas e vinte e uma mil, duzentas e setenta) patacas, por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula oitava — Certidão da conclusão da obra

A certidão da conclusão da obra de construção do lote 14 (A1/h) do NAPE só é emitida após o cumprimento do n.º 1 da cláusula quinta e a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra pago na sua totalidade.

第九條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- a) 不準時繳付租金；
- b) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- c) 不遵守第五條款及第六條款所訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula nona — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- a) Falta de pagamento pontual da renda;
- b) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- c) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas quinta e sexta.

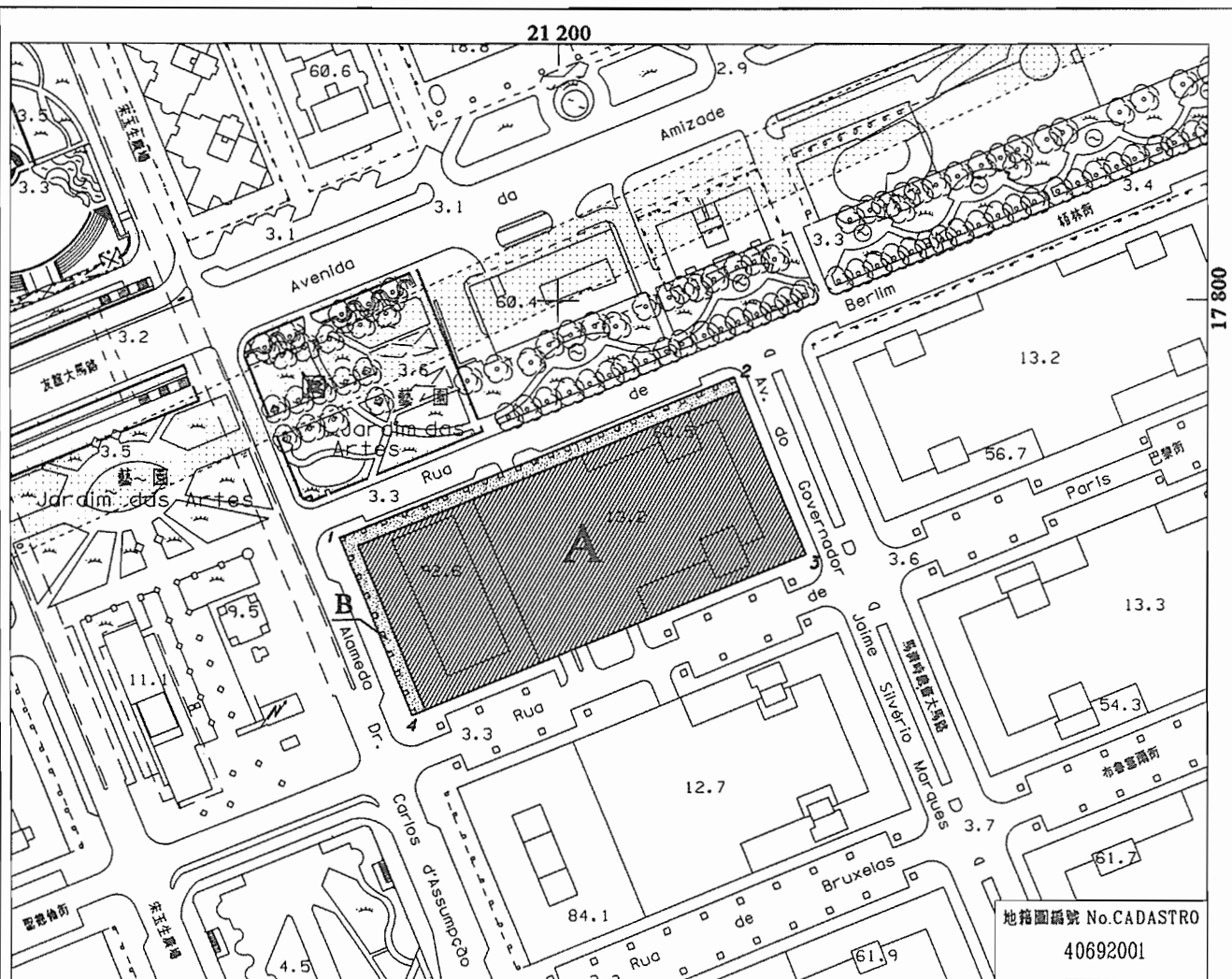
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



外港新填海區 - 14地段

Novos Aterros do Porto Exterior (NAPE) - Lote 14

N.º	M (m)	P (m)
1	21 138.4	17 733.0
2	21 249.5	17 778.3
3	21 269.9	17 728.4
4	21 158.8	17 683.0

面積 " A " = 5 800 m²
Área

面積 " B " = 680 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- 14地段 ("A+B"地塊):
Lote 14 (Parcelas "A+B"):

北 - 柏林街;
N - Rua de Berlim;
南 - 巴黎街;
S - Rua de Paris;
東 - 馬濟時總督大馬路;
E - Avenida do Governador Jaime Silvério Marques;
西 - 宋玉生廣場;
W - Alameda Dr. Carlos d'Assumpção.

備註 OBS: - "A+B"地塊相應為標示編號 (21933).

As parcelas "A+B" correspondem à totalidade da descrição (n.º 21933).

- "B"地塊, 表示地面層柱廊所佔的面積.

A parcela "B" representa a área em ocupação sobre arcadas ao nível do r/c.



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000

20 0 20 40 60 80 100 120 140 160 180 公尺
metres

2公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第46/2001號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款和第七條，並連同第15/2000號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予郵政局局長羅庇士工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為立約人，與『安達信公司』訂立有關設立電子核證機關的第二階段顧問服務合同。

二零零一年五月七日

運輸工務司司長 歐文龍

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年五月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條現行文本的規定，郵政局局長羅庇士工程師之定期委任獲得續期，為期一年，由二零零一年六月三十日起計。

二零零一年五月十六日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

廉 政 公 署

批 示 摘 錄

摘錄自廉政專員於二零零一年四月二十四日批示如下：

根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零一年五月三日起，以定期委任方式續委任黃德開為熟練助理員，並由第三職階轉至第四職階，為期一年。

根據第10/2000號法律第十六條和第三十條及第31/2000號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零一年五月二十日起，以定期委任方式續委任譚嘉儀為第四職階助理員，為期一年，並維持現時之職務。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 46/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Correios, engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de consultoria técnica sobre o estabelecimento de uma Infra-estrutura de Chave Pública (ICP)/Autoridade de Certificação (AC), Fase II, a celebrar com a «Arthur Andersen & Co».

7 de Maio de 2001.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 7 de Maio de 2001:

Engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes — renovada a comissão de serviço como director dos Serviços de Correios, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção em vigor, a partir de 30 de Junho de 2001.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 16 de Maio de 2001. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 24 de Abril de 2001:

Wong Tak Hoi — renovada a comissão de serviço como auxiliar qualificado, do 3.º para o 4.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, e 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 3 de Maio de 2001, inclusive.

Tam Ka I — renovada a comissão de serviço como auxiliar, 4.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 20 de Maio de 2001, inclusive, mantendo o lugar que actualmente ocupa.

摘錄自廉政專員於二零零一年五月三日批示如下：

根據第 10/2000 號法律第十六條和第三十條及第 31/2000 號行政法規第二十七條第一款及第二十九條第一款之規定，自二零零一年五月十一日起，以定期委任方式續委任禰四為熟練助理員，並由第三職階轉至第四職階，為期一年。

二零零一年五月十六日於廉政公署

辦公室主任 何鈺珊

新聞局

批 示 摘 錄

摘錄自行政長官於二零零一年四月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局第三職階特級技術輔導員 Ana Maria Costa Farinha 的散位合約，自二零零一年八月一日起續期兩個月。

二零零一年五月十六日於新聞局

局長 陳致平

行政暨公職局

批 示 摘 錄

摘錄自本局局長於二零零一年四月十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階二等高級技術員湛鳳儀的編制外合同自二零零一年六月二十一日起續期一年。

二零零一年五月十六日於行政暨公職局

局長 李麗如

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário contra a Corrupção, de 3 de Maio de 2001:

Hun Sei — renovada a comissão de serviço como auxiliar qualificado, do 3.º para o 4.º escalão, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 16.º e 30.º da Lei n.º 10/2000, 27.º, n.º 1, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 31/2000, a partir de 11 de Maio de 2001, inclusive.

Comissariado contra a Corrupção, aos 16 de Maio de 2001. — A Chefe de Gabinete, *Ho Ioc San*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 2 de Abril de 2001:

Ana Maria Costa Farinha — renovado o contrato de assalariamento como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, neste Gabinete, pelo período de dois meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2001.

Gabinete de Comunicação Social, aos 16 de Maio de 2001. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho da signatária, de 19 de Abril de 2001:

Cham Fong I — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aos 16 de Maio de 2001. — A Directora dos Serviços, *Lídia da Luz*.

法 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自本局副局長於二零零一年四月十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，本局熟練工人第四職階關健濠的散位合同獲准續期一年，自二零零一年五月十六日起生效。

趙慧英，物業登記局繕錄員第一職階，屬臨時委任——應其要求，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款a)項的規定，由二零零一年五月七日起，免去其在該登記局的職位。

二零零一年五月十六日於法務局

局長 張永春

立 法 事 務 辦 公 室

批 示 摘 錄

摘錄本辦公室主任分別於二零零零年八月十六日及十一月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano及Ana Sofia Bomba Carreira學士的編制外合同第三款分別獲改為第一職階一等技術輔導員及第一職階一等高級技術員，追溯自二零零零年九月一日及十二月一日起生效，其它合同條款維持不變。

摘錄本辦公室主任於二零零一年二月二十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一職階二等高級技術員Sandra Raquel Alves Marinho de Bastos學士的編制外合同，自二零零一年二月二十七日起續期至六月三十日止。

摘自行政長官於二零零一年三月一日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用Artur Rosa Araújo Mota學士為第一職階二等高級技術員，自二零零一年三月八日至七月三十一日止。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 19 de Abril de 2001:

Kuan Kin Hou, operário qualificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Maio de 2001.

Chio Wai Ieng, escriturária, 1.º escalão, de nomeação provisória, da CRP — exonerada, a seu pedido, do seu lugar na mesma Conservatória, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Maio de 2001.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 16 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, Cheong Weng Chon.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extractos de despachos

Por despachos do coordenador do Gabinete, de 16 de Agosto e 15 de Novembro de 2000, respectivamente:

Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano e licenciada Ana Sofia Bomba Carreira — alterada a cláusula 3.ª dos contratos além do quadro para adjunto-técnico de 1.ª classe e técnica superior de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, mantendo-se as demais condições contratuais, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro e 1 de Dezembro de 2000, respectivamente.

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 22 de Fevereiro de 2001:

Licenciada Sandra Raquel Alves Marinho de Bastos — renovado o contrato além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, e mantendo-se as demais condições contratuais, de 27 de Fevereiro a 30 de Junho de 2001.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 1 de Março de 2001:

Licenciado Artur Rosa Araújo Mota — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de 8 de Março a 31 de Julho de 2001.

摘自行政法務司司長於二零零一年三月一日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用李少蓮學士為第一職階二等高級技術員，自二零零一年四月二日至七月三十一日止。

二零零一年五月十六日於立法事務辦公室

辦公室主任 高德志

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Março de 2001:

Licenciada Lei Sio Lin — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de 2 de Abril a 31 de Julho de 2001.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, aos 16 de Maio de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

臨時澳門市政局

決議摘錄

按市政執委會於二零零一年三月十六日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令所作修改的規定，以編制外合約聘請陳美寶學士於環保暨綠化部擔任第一職階二等高級技術員的職務，薪俸430點，為期一年，自二零零一年四月九日起生效。

按市政執委會於二零零一年四月六日會議上所作決議：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款，連同經六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令和十二月二十八日第62/98/M號法令修改的、十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款的規定，公共街道暨基本設施部員工何翠芬及鄧培邦，獲准修改有關編制外合約的第三條，轉為第一職階一等技術輔導員，薪俸305點，自二零零一年四月十二日起生效。

批示摘錄

按主席於二零零一年三月二日作出，並於同年同月九日提交市政執委會會議的批示：

應市政局長及副局長辦公室第一職階首席高級技術員 Maria de Lurdes Machado Costa 學士的要求，自二零零一年五月二日起撤銷其編制外合約。

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extractos de deliberações

Por deliberação camarária, na sessão realizada em 16 de Março de 2001:

Licenciada Chan Mei Pou — contratada além do quadro como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nos SAZV, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Abril de 2001.

Por deliberações camarárias, na sessão realizada em 6 de Abril de 2001:

Ho Choi Fan e Tang Pui Pong aliás Tang Phoy Pong, dos SVPI — alterada a cláusula 3.ª dos respectivos contratos além do quadro para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 2001.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, de 2 de Março de 2001, presente na sessão camarária de 9 do mesmo mês e ano:

Licenciada Maria de Lurdes Machado Costa, técnica superior principal, 1.º escalão, da DM — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 2 de Maio de 2001.

按代主席於二零零一年四月四日作出，並於同年同月六日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，文化暨康體部第一職階二等高級技術員仇麗芬學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，晉升為第二職階二等高級技術員，薪俸 455 點，自二零零一年四月四日起生效。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，文物研究暨博物館事務處第二職階二等高級技術員林慧華學士，獲續編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條，晉升為第三職階二等高級技術員，薪俸 480 點，自二零零一年三月三十一日起生效。

按主席於二零零一年四月六日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示：

應行政暨財務部二等技術輔導員 David Alexandre Mendes Redinha 的要求，自二零零一年五月一日起撤銷其編制外合約。

按副主席於二零零一年四月六日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示：

應環保暨綠化部二等高級技術員馮詠阡的要求，自二零零一年四月十六日起撤銷其編制外合約，以便於環境委員會擔任職務。

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，環保暨綠化部第一職階二等技術員胡應權，獲續編制外合約，為期一年，並獲修改有關合約的第三條，晉升為第二職階二等技術員，薪俸 370 點，自二零零一年四月十二日起生效。

按主席於二零零一年四月十日作出，並於同年同月十二日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公

Por despachos do presidente, em exercício, de 4 de Abril de 2001, presentes na sessão camarária de 6 do mesmo mês e ano:

Licenciada Chau Lai Fan, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, dos SRC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Abril de 2001.

Licenciada Lam Wai Wa, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, da DIM — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 480, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 31 de Março de 2001.

Por despacho do presidente, de 6 de Abril de 2001, presente na sessão camarária da mesma data:

David Alexandre Mendes Redinha, adjunto-técnico de 2.ª classe, dos SAF — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 1 de Maio de 2001.

Por despachos do vice-presidente, de 6 de Abril de 2001, presentes na sessão camarária da mesma data:

Fong Weng Chin, técnica superior de 2.ª classe, dos SAZV — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 16 de Abril de 2001, a fim de iniciar funções no Conselho do Ambiente.

Woo Ying Kuen, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SAZV — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 370, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 2001.

Por despacho do presidente, de 10 de Abril de 2001, presente na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano:

Ung Kam Ieong, inspector examinador de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SVT — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão,

共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，交通暨運輸部第一職階二等驗車考牌員吳金楊，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，晉升為第二職階二等驗車考牌員，薪俸 205 點，自二零零一年四月十日起生效。

按主席於二零零一年四月十二日作出，並於同日提交市政執委會會議的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令所作修改的規定，文物研究暨博物館事務處第一職階一等助理技術員吳方洲，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，晉升為第二職階一等助理技術員，薪俸 240 點，自二零零一年四月十二日起生效。

根據經六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的、十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，文物研究暨博物館事務處第一職階一等助理技術員李璐，獲續編制外合約，維持原職級和薪俸點，為期一年，自二零零一年四月十九日起生效。

准 照 摘 錄

飲食場所“華生堂”於二零零一年三月二十八日獲發給第 15/2001 號准照，持牌人為黃先宏。該店位於倫斯泰特大馬路帝景苑地下 AC 舖。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

飲食場所“咖喱生平記”於二零零一年三月三十日獲發給第 16/2001 號准照，持牌人為葉聚平。該店位於馬六甲街國際中心第二座地下及閣樓 DL 舖。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

飲料場所“台北小泉居”於二零零一年四月四日獲發給第 18/2001 號准照，持牌人為張衛峰。該店位於賣草地街 18 號地下及閣樓。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

二零零一年五月十六日於臨時澳門市政局

市政執行委員會主席 麥健智

índice 205, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Abril de 2001.

Por despachos do presidente, de 12 de Abril de 2001, presentes na sessão camarária da mesma data:

Ng Fong Chao, técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, da DIM — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 240, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Abril de 2001.

Lei Lou, técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, da DIM — renovado o contrato além do quadro com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Abril de 2001.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 15/2001, em 28 de Março, em nome de Wong Sin Wang, para o estabelecimento de comidas «Wa Sang Tong», sito na Avenida Sir Anders Ljungstedt, s/n, edifício Vista Magnífica Court, loja AC, Nape, lote 13 (A2/H).

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 16/2001, em 30 de Março, em nome de Ip Choi Peng, para o estabelecimento de comidas «Ka Lei San Peng Kei», sito na Rua de Malaca, edifício Centro Internacional, bloco 2, r/c e s/l, loja DL.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Foi emitida a licença n.º 18/2001, em 4 de Abril, em nome de Cheong Wai Fong, para o estabelecimento de bebidas «Café Eskimo IV», sito na Rua da Palha, n.º 18, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 16 de Maio de 2001. — O Presidente, José Luís de Sales Marques.

臨時海島市政局

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

決議摘錄

Extracto de deliberação

按照於二零零一年四月二十日舉行之臨時海島市政執行委員會會議第 62/15/CMIP/2001 及 64/15/CMIP/2001 號決議：

Por deliberações camarárias n.ºs 62 e 64/15/CMIP/2001, respectivamente, na sessão realizada em 20 de Abril do mesmo ano:

Artur Josefát Isac André da Conceição Pereira 及 Ng Peng In 學士，本市政局人力資源組組長及環境暨公共衛生組組長——根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條之規定，與各人續簽定期委任至二零零一年十二月三十一日止。

Artur Josefát Isac André da Conceição Pereira e licenciado Ng Peng In, chefes dos Sectores de Recursos Humanos e de Ambiente e Salubridade Pública, respectivamente, desta Câmara — renovadas as comissões de serviço, até 31 de Dezembro de 2001, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

二零零一年五月十六日於氹仔，臨時海島市政局

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 16 de Maio de 2001. — O Presidente, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

主席 馬家傑

經濟局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

批示摘錄

Extractos de despachos

根據本局代副局長於二零零一年五月二日之批示：

Por despacho do subdirector, substituto, dos Serviços, de 2 de Maio de 2001:

按照一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令之規定，批准以下轉運企業准照續期：

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — autorizada a renovação da licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

Tien Wai Hong Wan Ian Han Cong Si，准照編號 06/97。

Sky View Serviço de Carga Aérea, Limitada, licença n.º 06/97.

(是項刊登費用為 MOP333.00)

(Custo desta publicação \$ 333,00)

根據經濟財政司司長於二零零一年五月三日之批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Maio de 2001:

按照一九九六年一月二十九日第 7/96/M 號法令之規定，批准以下轉運企業准照：

Nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro — concedida a licença para o exercício da actividade transitária da seguinte empresa:

時代貨運企業有限公司，准照編號 02/2001。

Si Toi Tráfego — Companhia Limitada, licença n.º 02/2001.

(是項刊登費用為 MOP333.00)

(Custo desta publicação \$ 333,00)

二零零一年五月十日於經濟局

Direcção dos Serviços de Economia, aos 10 de Maio de 2001. — Pel'O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*, subdirector, substituto.

代局長 戴建業代副局長代行

財 政 局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

按照經濟財政司司長於二零零一年五月四日之批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Maio de 2001:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零一年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人首席文案蕭玉蓮，及在二零零一年四月十一日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第五的一等文員 Felisberto Xavier Ng、Toninho Joaquim David、Maria João Drummond、Ângelo Adroaldo Gomes Rodrigues 及 Artur Luiz da Rocha，獲確定委任於本局人員編制，首位為文案職程第一職階主任文案，其餘為行政文員職程第一職階首席行政文員。

Siu Yuk Lin, letrada principal, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2001, II Série, de 4 de Abril, Felisberto Xavier Ng, Toninho Joaquim David, Maria João Drummond, Ângelo Adroaldo Gomes Rodrigues e Artur Luiz da Rocha, primeiros-oficiais, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 15/2001, II Série, de 11 de Abril — nomeados, definitivamente, letrada-chefe, 1.º escalão, da carreira de letrado para a primeira, e oficiais administrativos principais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo para os seguintes, todos do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十二條及第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零零一年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一合格應考人特級資訊督導員陳業長，獲確定委任為本局人員編制資訊技術員職程第一職階首席資訊技術員。

Chan Ip Cheong, assistente de informática especialista, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2001, II Série, de 4 de Abril — nomeado, definitivamente, técnico de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

聲明書

Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類		Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
組職 章 Cap.	Organ. 組 Div.	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
19	00	8-01-0	01-01-01-01	經濟局	Direcção dos Serviços de Economia			“19/04/2001 之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm. ° Sr. S.E.F., de 19/04/2001.”
		8-01-0	01-01-07-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	10,000.00	140,000.00	
		8-01-0	01-01-09-00	固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes			
		8-01-0	01-02-03-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	200,000.00	100,000.00	
		8-01-0	01-02-04-00	額外工作	Trabalho extraordinário	10,000.00		
		8-01-0	01-06-03-01	錯算補助 啓程津貼	Abono para falhas Ajudas de custo de embarque	20,000.00		
					總 額 Total	240,000.00	240,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章Cap. 組	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00		共用開支	Despesas Comuns			“23/04/2001 之行政長官 批示” “Despacho de Sua Ex. ^a . o Chefe do Executivo, de 23/04/2001.”
		13	備用撥款	Dotação provisional		5,820,000.00	
24	00		新聞局	Gabinete de Comunicação Social			
		01	鼓勵方案開支（第210/2000號行政長官批示）（新 項目）	Encargos com o sistema de incentivos (DESCE 210/2000) (nova rubrica)	5,820,000.00		

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職 章 Cap.	Div. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	08	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1	01-01-09-00 01-01-10-00 01-02-10-00 02-03-07-00 02-03-08-00	一般事務 - 保安司司長辦公室 聖誕津貼 假期津貼 各項補助 - 現金 廣告及宣傳 各項特別工作	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para a Segurança Subsídio de Natal Subsídio de férias Abonos diversos - Numerário Publicidade e propaganda Trabalhos especiais diversos	2,500.00 2,500.00 120,000.00	120,000.00 5,000.00	“07/05/2001 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 07/05/2000.”
總 額						125,000.00	125,000.00	
Total						125,000.00	125,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零一）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2001), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職 章 Cap.	Div. 組	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	08	1-01-1 1-01-1 5-02-0 1-01-1	02-01-07-00 02-03-09-00 04-01-01-00 07-09-00-00	一般事務 - 保安司司長辦公室 辦事處設備 未列明之負擔 海關 運輸物料（新項目） 投資計劃 樓宇	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para a Segurança Equipamento de secretária Encargos não especificados Serviços de Alíndega Material de transporte (nova rubrica) Investimentos do Plano Edifícios	86,635.70 120,000.00 350,000.00	3,110,000.00	“07/05/2001 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, subst., de 07/05/2001.”
40	00		07-03-00-00			2,553,364.30	3,110,000.00	
總 額						3,110,000.00	3,110,000.00	
Total						3,110,000.00	3,110,000.00	

更正

鑑於本局刊登於二零零一年五月九日第十九期第二組《澳門特別行政區公報》第2184頁之批示摘錄葡文文本出現謬誤，現作出更正如下：

原文為：“Siu In Leng”

應改為：“Siu Yin Leng”。

二零零一年五月十一日於財政局

代局長 何浩然（副局長）

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso destes Serviços, a versão portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 19/2001, II Série, de 9 de Maio, a páginas 2184, se rectifica:

Onde se lê: «Siu In Leng»

deve ler-se: «Siu Yin Leng».

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 11 de Maio de 2001.
— O Director dos Serviços, substituto, *Ho Hou Yin*, subdirector.

勞工暨就業局

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年四月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，本局特級技術輔導員第一職階李振榮的編制外合同自二零零一年六月一日起續期一年。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，趙煒成和李寶清在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註方式修改合同第三條，自二零零一年六月一日起分別轉為收取相等於首席高級技術員第一職階和一等高級技術員第一職階的薪俸點 540 及 485 的薪俸。

二零零一年五月十六日於勞工暨就業局

局長 孫家雄

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Abril de 2001:

Lei Chan Weng — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2001.

Chio Wai Seng e Lei Pou Cheng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos para técnicos superiores principal e de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 540 e 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços de Trabalho e Emprego, aos 16 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

社會保障基金

批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零一年四月二十三日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條的規定，志建陳在本基金擔任行政管理

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 23 de Abril de 2001:

Chi Kin Chan — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como vice-presidente do Conselho de Administração deste FSS, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de

理委員會副主席的定期委任自二零零一年五月二十一日起續期一年。

21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, a partir de 21 de Maio de 2001.

二零零一年五月十六日於社會保障基金

行政管理委員會主席 馮炳權

Fundo de Segurança Social, aos 16 de Maio de 2001. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fung Ping Kuen*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長分別於二零零一年五月三日及九日發出的批示：

(一) 消防局退休消防長譚天錫，其遺孀何瑞清，退休基金會會員編號2180-6/P，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第四款配合第二百七十一條第一款及第十款規定，由二零零零年九月十三日開始以相等於現行薪俸索引表內的110點訂出，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上七個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 政府總部輔助部門第六職階助理員吳金蓮，退休基金會會員編號151-1，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，即聲明自願退休條文而離職退休，其每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款，並按照前述通則第二百六十四條第一款及第四款再配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零一年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的115點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所定金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零一年五月十一日於退休基金會

行政管理委員會代主席 沙蓮達

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 e 9 de Maio de 2001, respectivamente:

1. Ho Soi Cheng, viúva de Tam Tin Sek, que foi bombeiro-ajudante, aposentado, do Corpo de Bombeiros, com o número de subscritor 2 180-6/P — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Setembro de 2000, uma pensão mensal a que corresponde o índice 110, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 264.º, n.º 4, conjugado com o artigo 271.º, n.ºs 1 e 10, do ETAPM, a que acresce o montante relativo a 50% dos 7 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Ung Kam Lin, auxiliar, 6.º escalão, dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de subscritor 151-1, desligado do serviço, de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 2001, uma pensão mensal correspondente ao índice 115, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do estatuto referido, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 11 de Maio de 2001. — A Presidente do Conselho de Administração, substituta, *Ermelinda Maria da Conceição Xavier*.

澳門保安部隊事務局

批 示 摘 錄

按照簽署人於二零零一年五月八日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，由二零零一年五月二十七日起確定委任陳淑慧、翁家瑩和張秀芬為本事務局文職人員編制內第一職階二等技術輔導員。

摘錄自保安司司長於二零零一年五月九日作出之批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百零七條第三款c項之規定，結束治安警察局警員陳澤雄——編號149871，在本事務局之定期委任，由二零零一年五月十六日起轉回其所屬治安警察局人員編制，並處於“編制內”之狀況。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准、並經十二月二十八日第62/98/M號法令所修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，下列工作人員在本事務局擔任如下職務的散位合同續期一年：

許永昌及李譚有，自二零零一年五月一日及二十八日起分別續聘為第二職階及第四職階熟練工人，薪俸點為160及180；

梁國志、José Luís da Silva、陳建樂及詹樹堂，自二零零一年五月一日起分別續聘為第六、第五、第五及第二職階半熟練工人，薪俸點為190、170、170及140；

第四職階助理員，薪俸點130：林源漢，自二零零一年五月二十一日起生效；第三職階助理員，薪俸點120：歐陽麗芳，自二零零一年五月六日起生效；第二職階助理員，薪俸點110：郭小怡、羅寶蓮、林泳茹及唐兆珠，分別自二零零一年五月一日、一日、二十日及二十日起生效；第一職階助理員，薪俸點100：蘇光及繆進誼，自二零零一年五月十一日起生效。

二零零一年五月十日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

司 法 警 察 局

根據《行政程序法典》第一百一十八條第一款a)項之規定，現予公佈本人於二零零一年四月二十七日作出的批示：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE
SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 8 de Maio de 2001:

Chan Shuk Wai, Iong Ka Ying e Cheong Sau Fan — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Maio de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Maio de 2001:

Chan Chak Hong, guarda n.º 149 871, do CPSP — dada por finda a sua comissão de serviço, nestes Serviços, no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea c), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, transitando para o quadro de pessoal do CPSP, passando à situação de «no quadro», a partir de 16 de Maio de 2001.

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento para exercerem as funções a cada um indicadas, nestes Serviços, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Hoi Weng Cheong e Lei Tam Iao, como operários qualificados, 2.º e 4.º escalão, índices 160 e 180, a partir de 1 e 28 de Maio de 2001, respectivamente;

Leong Kuok Chi, José Luís da Silva, Chan Kin Lok e Chim Su Tong, como operários semiqualeificados, 6.º, 5.º, 5.º e 2.º escalão, índices 190, 170, 170 e 140, respectivamente, a partir de 1 de Maio de 2001;

Auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Lam Un Hon, a partir de 21; 3.º escalão, índice 120: Ao Ieong Lai Fong, a partir de 6; 2.º escalão, índice 110: Kuok Sio I aliás Kuok Sio U, Law Pou Lin, Lam Weng U e Tong Sio Chu, a partir de 1, 1, 20 e 20; 1.º escalão, índice 100: Sou Kong e Mio Chon I, ambos a partir de 11 de Maio de 2001.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 10 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, substituto, Chan Peng Sam, superintendente.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Nos termos do artigo 118.º, n.º 1, alínea a), do CPA, e por despacho do director, de 27 de Abril de 2001, foi autorizada a seguinte publicação:

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零零零年十一月二十四日作出的批示：

符俊華，以臨時委任形式在本局擔任第一職階助理刑事偵查員職務，應其要求自二零零零年十二月十八日起終止其職務。

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零一年三月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款、及第二十八條，以及六月二十九日第27/98/M號法令第二十五條之規定，以散位合同方式聘用周振昇為本局第一職階二等技術輔導員，自二零零一年四月十六日起為期六個月，薪俸為260點。

摘錄自保安司司長於二零零一年四月十日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第二款、第三款和第二十六條第三款、以及十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款之規定，以附註形式修改本局與Maria Celeste Florêncio Moreno Monteiro簽訂的編制外合同第三條，更改為第一職階一等技術輔導員，薪俸為305點，自二零零一年四月二十三日起。

摘錄自保安司司長於二零零一年四月十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條的規定，本局第二職階助理員湯啟昌及陳自興的散位合同分別自二零零一年六月二十三日及三十日起續期一年。

摘錄自本人於二零零一年四月二十七日作出的批示：

陳衛峰，以臨時委任形式在本局擔任第一職階助理刑事偵查員職務，應其要求自二零零一年五月七日起終止其職務。

二零零一年五月十六日於司法警察局

局長 黃少澤

Extracto de despacho

Por despacho do director, de 24 de Novembro de 2000:

Fu Chan Va, auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 18 de Dezembro de 2000.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Março de 2001:

Chau Chan Seng — contratado por assalariamento como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Polícia, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 16 de Abril de 2001.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Abril de 2001:

Maria Celeste Florêncio Moreno Monteiro — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato além do quadro para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º, n.ºs 2 e 3, e 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Abril de 2001.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Abril de 2001:

Tong Kai Cheong e Chan Chi Heng — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 2.º escalão, nesta Polícia, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 e 30 de Junho de 2001, respectivamente.

Por despacho do signatário, de 27 de Abril de 2001:

Chan Wai Fong, auxiliar de investigação criminal, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 7 de Maio de 2001.

Polícia Judiciária, aos 16 de Maio de 2001. — O Director, Wong Sio Chak.

澳 門 監 獄**批 示 摘 錄**

按照保安司司長於二零零一年四月九日之批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令引入修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Abril de 2001:

Chim Ieng, técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato na mes-

則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第一職階一等技術員詹纓的編制外合同獲准續期一年，由二零零一年六月二十三日起生效。

按照保安司司長於二零零一年四月二十三日之批示：

根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令引入修改的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本監獄第一職階一等高級技術員林卓琮、第三職階一等技術輔導員楊詠建及第一職階一等技術輔導員張欽明的編制外合同獲准續期一年，由二零零一年七月一日起生效。

二零零一年五月七日於澳門監獄

監獄副獄長 呂錦雲

衛生局

批示摘錄

按照本人於二零零一年四月十二日之批示：

張敏慧、盧麗儀、陳婉華、盧玉英、劉羽靜李及柯國妹，皆為本局散位合同人員，獲更改其合同之第三條款，首兩位為第三職階護士，由二零零一年四月三十日起轉為同一職級之第四職階，其餘四位為第二職階第一職等衛生服務助理員，由二零零一年四月三十日起轉為同一職級之第三職階。

按照本局局長於二零零一年四月二十三日作出的批示：

楊健梅及呂健文於二零零一年三月二十八日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登，以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一及第二名——現根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准、十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及九月二十一日第 68/92/M 號法令第二十二條第一款所規定，獲確定委任為本局醫院醫生職程第一職階兒科醫院主任醫生。

按照二零零一年五月二日本局全科衛生護理副局長的批示：

劉錦匯——獲准許從事中醫師職業，牌照編號是：C-0421。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

ma categoria, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Junho de 2001.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 23 de Abril de 2001:

Lam Cheok Keng, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, Ieong Weng Kin e Cheong Iam Meng, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 3.º e 1.º escalão, contratados além do quadro, deste EPM — renovados os referidos contratos nas mesmas categorias, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, todos a partir de 1 de Julho de 2001.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 7 de Maio de 2001.
— A Subdirectora, *Loi Kam Wan*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 12 de Abril de 2001:

Cheong Man Wai e Lou Lai I, enfermeiras, 3.º escalão, Chan Un Wa, Lou Iok Ieng, Lao U Cheng Lei e O Kuok Mui, auxiliares de serviços de saúde, grau 1, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para as mesmas categorias, 4.º escalão, para os dois primeiros, e 3.º escalão, para os seguintes, a partir de 30 de Abril de 2001.

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Abril de 2001:

Ieong Kin Mui e Lui Kin Man, 1.º e 2.º classificados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 13/2001, II Série, de 28 de Março — nomeados, definitivamente, chefes de serviço hospitalar, 1.º escalão, área de pediatria, da carreira médica hospitalar destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro.

Por despacho do subdirector dos Serviços, para os CSG, de 2 de Maio de 2001:

Lau Kam Wui — concedida autorização para o exercício privado da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0421.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

按照二零零一年五月七日本局全科衛生護理代理副局長的批示：

Marites Atienza Maranan、孫傳喜——獲准許從事牙科醫生職業，牌照編號分別是：D-0034、D-0035。

(是項刊登費用為 MOP304.00)

黃响——已死亡，取消第 S-0018 號按摩師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 MOP284.00)

更正

由於刊登於二零零一年二月二十一日《澳門特別行政區公報》第八期第二組內第 932 頁之批示摘錄有不正確之處，茲更正如下：

原文：“Jorge Domingos Leitão Pereira 學士，本局第二職階全科主任醫生——其個人工作合同，由二零零一年二月一日起獲續期一年…”

應為：“Jorge Domingos Leitão Pereira 學士，本局第二職階全科主任醫生——其個人工作合同，由二零零一年二月一日起獲續期半年…”。

二零零一年五月十六日於衛生局

局長 瞿國英

教育暨青年局

批示摘錄

按照本局代副局長於二零零一年四月三日批示：

何振華，更改其散位合同第三條款，給予薪俸點 130 點，職級為第四職階助理員，按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三內載明，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，由二零零一年四月二十九日開始生效。

按照本局代副局長二零零一年四月十六日批示：

更改以下人員散位合同第三條款，按照十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件一表三內載明，以及根據十二月二十一日第 87/

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 7 de Maio de 2001:

Marites Atienza Maranan e Sun Chun Hei — concedidas autorizações para o exercício privado da profissão de médico dentista, licenças n.ºs D-0034 e D-0035.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Wong Heong — cancelado, por falecimento, o exercício privado da profissão de massagista, licença n.º S-0018.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/2001, II Série, de 21 de Fevereiro, a páginas 932, se rectifica:

Onde se lê: «Licenciado Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano…»

deve ler-se: «Licenciado Jorge Domingos Leitão Pereira, chefe de serviço de clínica geral, 2.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de seis meses…».

Serviços de Saúde, aos 16 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, Koi Kuok Ieng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, substituta, de 3 de Abril de 2001:

Ho Chan Wa — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a que se refere o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 29 de Abril de 2001.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, substituta, de 16 de Abril de 2001:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos contratos de assalariamento com referência à categoria,

89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條之規定，有關人員的職級、職階及薪俸點如下：

第六職階助理員，薪俸點150：Maria de Fátima Esperança，由二零零一年五月六日開始生效；第五職階助理員，薪俸點140：李鳳蓮，由二零零一年五月二十五日開始生效；第四職階助理員，薪俸點130：卓蓮花、馮瑞霞及袁秋芯，由二零零一年五月二十日開始生效。

按照社會文化司司長二零零一年四月十七日批示：

李美芬，本局確定委任之中葡小學教師，根據七月二十七日第41/92/M號法令第一條第二款，以及二月二十一日第26/94/M號訓令之規定，其作為塔石青年中心主任之委任獲續期壹年，由二零零一年六月十一日開始生效。

二零零一年五月十六日於教育暨青年局

局長 韋思理

文化局

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年四月十一日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以編制外合同方式聘用 Marie Imelda Macleod 在本局擔任第三職階顧問高級技術員的職務，薪俸點為650，為期一年，自二零零一年五月八日起生效。

摘錄自簽署人於二零零一年四月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，Lei Iek Iong Silva在本局擔任第一職階特級助理技術員職務的散位合同，自二零零一年六月三日起續期一年。

二零零一年五月十六日於文化局

局長 何麗鑽

escalão e índice a cada um indicados, a que se refere o mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Auxiliares, 6.º escalão, índice 150: Maria de Fátima Esperança, a partir de 6; 5.º escalão, índice 140: Lei Fong Lin aliás Li Feng Lian aliás Lee Fung Lin, a partir de 25; 4.º escalão, índice 130: Cheok Lin Fa, Fong Soi Ha e Iun Chao Sam, a partir de 20 de Maio de 2001.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 17 de Abril de 2001:

Lei Mei Fan, professora do ensino primário luso-chinês, de nomeação definitiva, destes Serviços — renovada a designação como directora do Centro de Actividades Juvenis da Caixa Escolar, por mais um ano, nos termos do artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 41/92/M, de 27 de Julho, e da Portaria n.º 26/94/M, de 21 de Fevereiro, a partir de 11 de Junho de 2001.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 16 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, *Luiz Amado de Vizeu*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Abril de 2001:

Marie Imelda Macleod — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, índice 650, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 2001.

Por despacho da signatária, de 25 de Abril de 2001:

Lei Iek Iong Silva — renovado o contrato de assalariamento como técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2001.

Instituto Cultural, aos 16 de Maio de 2001. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

准照摘錄

“紐約卡拉OK酒廊”在二零零一年五月八日獲發准照第412/2001號，持牌人為陳天然。該酒吧被評定為一級，其葡文名稱為“Nova Iorque”，英文名稱為“New York Bar & Karaoke”，位於澳門飛南第街91至95號地下和一樓。

(是項刊登費用為 MOP274.00)

“音樂力量卡拉OK酒廊”在二零零一年五月八日獲發准照第413/2001號，持牌公司為“Hotel Kingsway, Limitada”。該酒吧被評定為一級，其葡文名稱為“Força Música”，英文名稱為“Music Power Bar & Karaoke”，位於澳門高美士街192號金城商業中心1字樓商舖A1和B1。

(是項刊登費用為 MOP323.00)

“新一代卡拉OK的士高”在二零零一年五月八日獲發准照第414/2001號，持牌公司為“Hotel Kingsway, Limitada”。該舞廳被評定為一級，其葡文名稱為“Nova Idade”，英文名稱為“New Age Karaoke & Disco”，位於澳門廈門街59號金城酒店1樓。

(是項刊登費用為 MOP323.00)

二零零一年五月八日於旅遊局

局長 白文浩代副局長代行

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 412/2001, em 8 de Maio, em nome de Chan Tin In, para o bar com karaoke denominado «Nova Iorque», em chinês 《紐約卡拉OK酒廊》 e em inglês «New York Bar & Karaoke» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua Francisco H. Fernandes, n.ºs 91 e 95, r/c e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Foi emitida a licença n.º 413/2001, em 8 de Maio, em nome da Sociedade «Hotel Kingsway, Limitada», para o bar com karaoke denominado «Força Música», em chinês 《音樂力量卡拉OK酒廊》 e em inglês «Music Power Bar & Karaoke» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 192, 1.º andar, edifício Centro Comercial Kingsway, lojas «A1» e B1».

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Foi emitida a licença n.º 414/2001, em 8 de Maio, em nome da Sociedade «Hotel Kingsway, Limitada», para a sala de dança com karaoke denominada «Nova Idade», em chinês 《新一代卡拉OK的士高》 e em inglês «New Age Karaoke & Disco» e classificada de 1.ª classe, sito na Rua de Xiamen, n.º 59, 1.º andar do Hotel Kingsway.

(Custo desta publicação \$ 323,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 8 de Maio de 2001. — Pel'O Director dos Serviços, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, subdirector dos Serviços, substituto.

社會工作局

批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零一年四月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，本局編制外合同員工 *Vitória Fátima de Carvalho*、*鄭曉華* 及 *林琦玲* 獲續期一年，首兩位續聘為第二職階首席技術輔導員，薪俸點為 365，最後一位續聘為第二職階首席高級技術員，薪俸點為 565，分別自二零零一年六月十八日、二十一日及二十八日起生效。

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, substituto, de 6 de Abril de 2001:

Vitória Fátima de Carvalho, *Chiang Hio Wa* e *Lim Kie Leng* — renovados os contratos além do quadro como adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, índice 365, para os dois primeiros, e técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, para a última, neste Instituto, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18, 21 e 28 de Junho de 2001, respectivamente.

摘錄自本局局長於二零零一年五月七日作出的批示：

應周愛珊的請求，其在社會工作局擔任第六職階助理員職務的散位合同自二零零一年五月二十一日起予以解除。

二零零一年五月十六日於社會工作局

局長 葉炳權

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長二零零一年四月二十六日之批示：

根據經六月八日第37/91/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第二款的規定，延續王威立學士擔任本局體育醫學中心處長之定期委任，為期壹年，由二零零一年六月一日起生效。

二零零一年五月八日於體育發展局

代局長 黃有力

二〇〇五年澳門東亞運動會 協調辦公室

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零一年四月十六日作出的批示：

根據由十二月二十一日第87/89/M號法令核准並被六月八日第37/91/M號法令、九月二十一日第70/92/M號法令、十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及刊登在二零零零年七月三十一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第一組內，七月二十七日行政長官批示第144/2000號第十八款的規定，以散位合約聘用Ho Chi Lon 又名 João Silvério Ho 為本辦公室第一職階熟練工人，薪俸索引點為150，由二零零一年四月十九日起至十二月三十一日止。

摘錄自協調員於二零零一年五月四日作出的批示：

應 Kelly Shum 的請求，其在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，由二零零一年六月四日起，解除職務。

二零零一年五月十六日於二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室

協調員 蕭威利

Por despacho do presidente, de 7 de Maio de 2001:

Chao Oi Sán — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 6.º escalão, neste Instituto, a partir de 21 de Maio de 2001.

Instituto de Acção Social, aos 16 de Maio de 2001. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO DO DESPORTO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 26 de Abril de 2001:

Licenciado Wong Wai Lap — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão do Centro de Medicina Desportiva deste Instituto, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Junho de 2001.

Instituto do Desporto, aos 8 de Maio de 2001. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

GABINETE DE COORDENAÇÃO DOS JOGOS DA ÁSIA ORIENTAL, EM MACAU, PARA O ANO DE 2005

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Abril de 2001:

Ho Chi Lon aliás João Silvério Ho — contratado por assalariamento como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do n.º 18 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2000, de 27 de Julho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31/2000, I Série, de 31 de Julho, de 19 de Abril a 31 de Dezembro de 2001.

Por despacho do coordenador, de 4 de Maio de 2001:

Kelly Shum — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 4 de Junho de 2001.

Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, aos 16 de Maio de 2001. — O Coordenador do Gabinete, *Manuel Silvério*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年四月二十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中排名分別為第一至第六之合格應考人林素華、Cândida Maria do Espírito Santos Brazão Carvalho de Oliveira、李燕玲、譚鳳燕、潘少斌及余嘉碧擔任本局編制第一職階一等技術輔導員，用作以其本人填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件人員編制表之有關職位。

二零零一年五月十六日於土地工務運輸局

局長 賈利安

港務局

批示摘錄

按照二零零一年四月二十六日運輸工務司司長的批示：

本局二管輪陳彬沛、盧仲騰、羅廣南、郭惠雄及黃中平，在二零零一年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績名單中分別排名第一至第五位，獲確定委任為本局人員編制內管輪職程第一職階大管輪，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款和第四十五條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

本局濬河船副主管劉潤明及關春泉，在二零零一年四月四日第十四期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績名單中分別排名第一和第二位，獲確定委任為本局人員編制內濬河員職程第一職階濬河船主管，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款和第四十三條第一款及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，繼續佔據三月二十七日第 15/95/M 號法令附表所載的職位。

二零零一年五月十六日於港務局

局長 黃穗文

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS
E TRANSPORTES

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Abril de 2001:

Lam Sou Wa, Cândida Maria do Espírito Santos Brazão Carvalho de Oliveira, Lei In Leng, Tam Fong In, Pun Sio Pan e U Ka Pec, classificados do 1.º ao 6.º lugares no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 16 de Maio de 2001. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Abril de 2001:

Chan Pan Pui, Lou Chong Tang, Lo Kuong Nam, Kuok Wai Hong e Wong Chong Peng, condutores mecânicos marítimos desta Capitania, classificados do 1.º ao 5.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2001, II Série, de 4 de Abril — nomeados, definitivamente, mecânicos marítimos, 1.º escalão, da carreira de mecânico marítimo do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 45.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Lau Ion Meng e Kuan Chon Chun, contramestres de draga desta Capitania, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 14/2001, II Série, de 4 de Abril — nomeados, definitivamente, mestres de draga, 1.º escalão, da carreira de pessoal de dragagem do quadro de pessoal desta Capitania, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, e 43.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, continuando a ocupar os mesmos lugares constantes do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 15/95/M, de 27 de Março.

Capitania dos Portos, aos 16 de Maio de 2001. — A Directora, *Wong Soi Man*.

郵政局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

決議摘錄

Extracto de deliberação

按照於二零零一年三月二十七日舉行之郵政局行政委員會會議第 CA-161/2001 號所作出之決議如下：

Por deliberação do Conselho de Administração da Direcção dos Serviços de Correios n.º CA-161/2001, na sessão realizada em 27 de Março:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經同月同日第 80/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用何亮豪為本局第一職階二等資訊技術員，薪俸點為 350，為期六個月，自二零零一年五月七日起生效。

Ho Leong Hou — contratado por assalariamento como técnico de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2001.

批示摘錄

Extracto de despacho

摘錄自簽署人於二零零一年四月二十六日作出的批示：

Por despacho do signatário, de 26 de Abril de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經六月八日第 37/91/M 號法令，九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改羅家頌在本局擔任職務的編制外合同第三條，自二零零一年五月二十四日起轉為第二職階三等文員，薪俸點 205。

Lo Ka Chung — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro para terceiro-oficial, 2.º escalão, índice 205, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Maio de 2001.

二零零一年五月十六日於郵政局

Direcção dos Serviços de Correios, aos 16 de Maio de 2001. —
O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

局長 羅庇士

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房屋局

Extractos de despachos

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年四月十七日的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Abril de 2001:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局散位合同人員袁志嬌、陳景雲、樂達義和黃少輝獲續期一年，首位自二零零一年五月二日起續聘為第四職階助理員，其餘三位自二零零一年五月五日起續聘為第六職階助理員。

Un Chi Kio, Chan Keng Van, Lok Tat I e Wong Sio Fai — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 4.º escalão, a partir de 2 para o primeiro, e 6.º escalão, a partir de 5 de Maio de 2001, para os seguintes, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年五月八日的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 8 de Maio de 2001:

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款及第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，

Os funcionários, abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 16/2001, II Série, de 18 de Abril — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o

在二零零一年四月十八日第十六期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績之合格應考人，分別獲確定委任於本局人員編制以下職位：

評核成績分別排名第一至第十五的第二職階二等高級技術員何佩華、包慧慧、林慶章、胡俊華、郭惠嫻、黃景棠、張永堅、繆燦成、劉綺玲、吳金榮、陳華強、趙旅平、劉炳祺、鄭志堅及林玉媚，獲委任為第一職階一等高級技術員；

評核成績分別排名第一至第十七的第二職階二等技術輔導員Alexandra Gracias Nantes、周鴻杰、黃艷芳、陳桂香、謝靜儀、卓瑞珍、徐淑容、Carlos Choi、蘇喜添、黃錦鴻、謝炳潤、伍成德、庾致雄、潘錫池、陳君傑、梁美仙及布永祥，獲委任為第一職階一等技術輔導員。

二零零一年五月十六日於房屋局

局長 鄭國明

artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Ho Pui Va, Pao Vai Vai, Lam Heng Cheong aliás Lin Ching Chang, Vu Chon Va, Kuoc Vai Han, Vong Keng Tong, Cheong Veng Kin, Mio Chan Seng, Lau I Leng, Ng Kam Weng aliás Gaw Kim Eng, Chan Wa Keong, Chio Loi Peng, Lau Peng Kei, Kong Chi Kin e Lam Iok Mei, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 15.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão;

Alexandra Gracias Nantes, Chau Hong Kit, Wong Im Fong, Chan Kuai Heong aliás Chin Khwe Hyan, Che Cheng I, Cheuk Sui Chun, Chie Siok Jong, Carlos Choi, Sou Hei Tim, Vong Kam Hong, Che Peng Ion, Ng Seng Tak, U Chi Hong, Pun Seac Chi, Chan Kuan Kit, Leong Mei Sin e Pou Weng Cheong, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 17.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão.

Instituto de Habitação, aos 16 de Maio de 2001. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

環境委員會

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零一年四月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並按十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合約方式聘用葉擴林為本會第一職階二等高級技術員，薪俸點為 430，為期一年，自二零零一年五月七日起生效。

二零零一年五月十六日於環境委員會

執行委員會主席 吳北明

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Abril de 2001:

Ip Kuong Lam — contratado além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste Conselho, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Maio de 2001.

Conselho do Ambiente, aos 16 de Maio de 2001. — O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.